

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXV

FLORIANÓPOLIS, 8 DE JUNHO DE 2016

NÚMERO 7.003

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Leonel Pavan
2º VICE-PRESIDENTE

Valmir Comin
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
3º SECRETÁRIO

Mário Marcondes
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Silvio Dreveck

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Valdir Cobalchini

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Jean Kuhlmann

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA
(PSDB E PP)**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Luciane Carminatti

**BLOCO FRENTE RENOVACÃO
(PR E PSB)**
Líder: Cleiton Salvaro

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: César Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Ricardo Guidi
Narcizo Parisotto
Fábio Flôr
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Fábio Flôr
Darci de Matos
Cleiton Salvaro
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
José Milton Scheffer
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Natalino Lázare
Manoel Mota
Fernando Coruja
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente
Gean Loureiro - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Luiz Fernando Vampiro
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ricardo Guidi
Silvio Dreveck
Antonio Aguiar
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Patrício Destro
Rodrigo Minotto
José Milton Scheffer
Antonio Aguiar
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente
Darci de Matos
Rodrigo Minotto
Luiz Fernando Vampiro
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
Fábio Flôr
Neodi Saretta
Dalmo Claro

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Natalino Lázare
Marcos Vieira
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Ricardo Guidi
Fábio Flôr
Antonio Aguiar
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Ricardo Guidi
Fábio Flôr
Antonio Aguiar
Ana Paula Lima
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Antonio Aguiar - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto
Serafim Venzon
Gean Loureiro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Patrício Destro
Romildo Titon
Manoel Mota
Neodi Saretta

COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente
Doutor Vicente - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Cesar Valduga
José Milton Scheffer
Fernando Coruja
Dalmo Claro

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente
Ana Paula Lima - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Doutor Vicente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Neodi Saretta
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Natalino Lázare
Doutor Vicente
Dalmo Claro
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvanira Bohn</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXV NESTA EDIÇÃO: 20 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Atos da Mesa Atos da Presidência DL..... 2</p> <p>Publicações Diversas Ata de Comissão Permanente..... 3 Cpi 4 Extratos..... 13 Ofícios..... 13 Portarias..... 14 Projetos de Lei 15 Projeto de Lei Complementar 20 Redações Finais 20</p>
--	---	---

ATOS DA MESA

ATOS DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022-DL, de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, ALTERA o Ato da Presidência nº 002-DL, de 17 de fevereiro de 2016.

Substitui o Deputado João Amin, nas Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte e Desenvolvimento Urbano, de Segurança Pública e de Turismo e Meio Ambiente, pelo Deputado Fábio Flôr.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Deputado Mauro de Nadal
Deputado Valdir Cobalchini
Deputado José Nei A. Ascari
Deputado *Fábio Flôr*
Deputada Luciane Carminatti

Deputado Ricardo Guidi
Deputado Silvio Dreveck
Deputado Marcos Vieira

Deputado Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Deputado Antonio Aguiar
Deputado Gean Loureiro
Deputado Darci de Matos
Deputado Gabriel Ribeiro
Deputado Dirceu Dresch
Deputado Patrício Destro
Deputado José Milton Scheffer
Deputado Marcos Vieira
Deputado Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Deputado Romildo Titon
Deputado Antonio Aguiar
Deputado Maurício Eskudlark
Deputada Ana Paula Lima
Deputado Ricardo Guidi
Deputado *Fábio Flôr*

Deputado Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Deputado Mauro de Nadal
Deputado Manoel Mota

Deputado Gabriel Ribeiro

Deputado Dirceu Dresch

Deputado Natalino Lázare

Deputado José Milton Scheffer

Deputado Cesar Valduga

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Deputado Dalmo Claro

Deputado Luiz Fernando Vampiro

Deputado Ismael dos Santos

Deputado Dirceu Dresch

Deputado Natalino Lázare

Deputado Marcos Vieira

Deputado Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Deputado Valdir Cobalchini

Deputado Manoel Mota

Deputado Darci de Matos

Deputada Luciane Carminatti

Deputado Cleiton Salvaro

Deputado *Fábio Flôr*

Deputado Cesar Valduga

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Deputado Antonio Aguiar

Deputado Gean Loureiro

Deputado Gabriel Ribeiro

Deputada Luciane Carminatti

Deputado Natalino Lázare

Deputado Serafim Venzon

Deputado Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE SAÚDE

Deputado Fernando Coruja

Deputado Dalmo Claro

Deputado Dr. Vicente Caropreso

Deputada Ana Paula Lima

Deputado Cleiton Salvaro

Deputado José Milton Scheffer

Deputado Cesar Valduga

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Deputado Manoel Mota

Deputado Fernando Coruja

Deputado Jean Kuhlmann

Deputado Dirceu Dresch
 Deputado Natalino Lázare
 Deputado Serafim Venzon
 Deputado Rodrigo Minotto
COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA
 Deputado Luiz Fernando Vampiro
 Deputado Gean Loureiro
 Deputado Darci de Matos
 Deputado Dirceu Dresch
 Deputado Cleiton Salvaro
 Deputado Silvio Dreveck
 Deputado Rodrigo Minotto
COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL,
 COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL
 Deputado Antonio Aguiar
 Deputado Valdir Cobalchini
 Deputado Kennedy Nunes
 Deputado Neodi Saretta
 Deputado Ricardo Guidi
 Deputado Silvio Dreveck
 Deputado Rodrigo Minotto
COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
 Deputado Gean Loureiro
 Deputado Dalmo Claro
 Deputado Gabriel Ribeiro
 Deputado Neodi Saretta
 Deputado Ricardo Guidi
 Deputado Fábio Flôr
 Deputado Cesar Valduga
COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA
 Deputado Dalmo Claro
 Deputado Luiz Fernando Vampiro
 Deputado Maurício Eskudlark
 Deputado Neodi Saretta
 Deputado Patrício Destro
 Deputado José Milton Scheffer
 Deputado Rodrigo Minotto
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
 Deputado Romildo Titon
 Deputado Manoel Mota
 Deputado José Nei A. Ascari
 Deputado Neodi Saretta
 Deputado Patrício Destro
 Deputado José Milton Scheffer
 Deputado Cesar Valduga
COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL
 Deputado Fernando Coruja
 Deputado Romildo Titon
 Deputado Jean Kuhlmann
 Deputada Ana Paula Lima
 Deputado Patrício Destro
 Deputado Dr. Vicente Caropreso
 Deputado Narcizo Parisotto
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Deputado Gean Loureiro
 Deputado Luiz Fernando Vampiro
 Deputado José Nei A. Ascari
 Deputada Luciane Carminatti
 Deputado Cleiton Salvaro
 Deputado Serafim Venzon
 Deputado Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deputado Luiz Fernando Vampiro
 Deputado Romildo Titon
 Deputado Ismael dos Santos
 Deputado Neodi Saretta
 Deputado Ricardo Guidi
 Deputado Dr. Vicente Caropreso
 Deputado Cesar Valduga

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Deputado Dalmo Claro
 Deputado Fernando Coruja
 Deputado Ismael dos Santos
 Deputada Ana Paula Lima
 Deputado Natalino Lázare
 Deputado Dr. Vicente Caropreso
 Deputado Narcizo Parisotto

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 8 de junho de 2016.

Deputado GELSON MERISIO

Presidente

Exmo. Senhor

Deputado Gelson Merisio

DD. Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Nesta

Ofício nº 003/16 Florianópolis, 02 de junho de 2016.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, com amparo no art.36, § 3º do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que o Deputado Fábio Flôr substituirá o Deputado João Amin, que se licenciou para tratar de assuntos particulares por um período de 60 dias, nas seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Ética e Decoro Parlamentar;
- Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Segurança Pública; e
- Comissão de Turismo e Meio Ambiente.

Atenciosamente,

Deputado José Milton Scheffer
 Líder do Bloco Social Progressista

Lido no Expediente

Sessão de 07/06/16

*** X X X ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 023-DL, de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, ALTERA o Ato da Presidência nº 003-DL, de 17 de fevereiro de 2016.

Substitui o Deputado João Amin, na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, pelo Deputado Fábio Flôr.

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Deputado Antonio Aguiar
 Deputado Fernando Coruja
 Deputado Kennedy Nunes
 Deputado Jean Kuhlmann
 Deputada Ana Paula Lima
 Deputado Ricardo Guidi
 Deputado Fábio Flôr
 Deputado Marcos Vieira
 Deputado Narcizo Parisotto

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 8 de junho de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO**

Presidente

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às onze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do senhor Deputado Natalino Lázare, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Agricultura e Política Rural, referente à 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foram registradas

as presenças dos seguintes Deputados: Natalino Lázare, José Milton Scheffer, Mauro de Nadal, Manoel Mota e Dirceu Dresch. Foram justificadas as ausências dos seguintes Deputados Estaduais: Cesar Vaduga e Gabriel Ribeiro. Havendo quórum regimental, o senhor **Presidente** abriu a reunião e agradeceu a presença de todos. O senhor **Presidente** fez a leitura dos seguintes expedientes: **Ofício 0171/2015**, da Câmara Municipal de Vereadores de Iporã do Oeste, que encaminha moção de apelo nº 017/2015; **Ofício 010/2016** da Câmara de Vereadores de Correia Pinto, que encaminha moção nº 002/2016; **Ofício 12/2016** da Associação Catarinense de Criadores de Suínos solicitando a realização de uma audiência pública sobre suinocultura; **Ofício 029/2016** da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste, que

encaminha moção de apoio 002/2016; **Ofício 005/2016** da União dos Vereadores do Meio Oeste Catarinense, que encaminha apoio à audiência pública; **Moção de Apelo 005/2016** da Câmara de Vereadores de Iomerê, relatando a grave situação que a suinocultura vem enfrentando; **Ofício 028/2016** da Câmara Municipal de Itapiranga, que encaminha moção de apelo solicitado a isenção de ICMS sobre a energia elétrica para todos os produtores rurais; **Ofício 001/2016** da UVEMOC - União de Vereadores do Meio Oeste Catarinense, solicitando que seja agendada uma Audiência Pública com o Secretário de Agricultura e o Deputado Natalino Lázare, para discutir a crise da suinocultura na região. Após a leitura dos expedientes, o senhor **Presidente** falou sobre a prorrogação do ICMS para a comercialização de suínos vivos e sobre a questão do financiamento de matrizes e do impasse do licenciamento ambiental para que o Banco do Brasil libere os recursos. O senhor **Presidente** convidou os demais Deputados da Comissão para participarem da audiência com o Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que será realizada dia sete de junho às nove horas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, convidou os Deputados, também, para o fórum que acontecerá dia quatorze de junho na Fiesc, para discutir o plantio de milho. Nada mais havendo a tratar, o senhor **Presidente** agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião. E para constar, eu, secretária da Comissão, Michelli Burigo Coan da Luz, lavei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Estadual Natalino Lázare

Presidente
*** X X X ***

CPI

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA
COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA DAS COMISSÕES
ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013-DL, DE 20 DE
ABRIL DE 2016, PARA INVESTIGAR A FALSIFICAÇÃO DE
MEDICAMENTOS EM SANTA CATARINA, REALIZADA NO DIA 17 DE
MAIO DE 2016, ÀS 17H, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES DO
PALÁCIO BARRIGA-VERDE**

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Vamos abrir os nossos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a falsificação de medicamentos em Santa Catarina.

Pergunto aos Deputados componentes da CPI dos Medicamentos, que receberam a ata da reunião anterior em seus gabinetes, se têm algum reparo a fazer à redação da mesma.

(Pausa.)

Como ninguém se manifesta, coloco em votação.

Os que estão de acordo com a ata, permaneçam como se encontram.

Aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente coloco em votação o seguinte requerimento, subscrito pelo Deputado Fernando Coruja, Relator, e pelo Deputado Dalmo Claro, Vice-Presidente: (Passa a ler.)

“Requerimento ao presidente da CPI dos medicamentos falsificados, dr. Vicente Caropreso

Os Deputados que este subscrevem, considerando informações que chegaram a membros da CPI dos medicamentos falsificados, solicita encaminhar ao secretário de Saúde do Estado de Santa Catarina as seguintes questões, que deverão ser respondidas e encaminhadas à esta CPI:

- 1) A secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina - SES, comprou medicamento falsificado nos últimos cinco anos?
- 2) A SES comprou nos últimos cinco anos o medicamento Eculizumab (Soliris) para tratamento de algum paciente?
- 3) Em caso de a compra ter sido efetuada, pergunta-se:
 - a) Houve licitação?
 - b) Quantas ampolas foram adquiridas?
 - c) Qual o custo de cada ampola?
 - d) O medicamento foi fornecido por decisão administrativa ou por decisão judicial?
 - e) Constatou-se algum indício de falsificação desta medicação?
 - f) Nome e endereço dos pacientes para os quais a SES forneceu o medicamento.

- 4) Em caso de resposta positiva sobre a compra de Soliris, solicite-se:
 - a) Cópia do processo licitatório ou do processo de eventual dispensa de licitação;
 - b) Cópia dos empenhos efetuados;
 - c) Cópia da Nota Fiscal da compra;
 - d) Relato de eventuais pagamentos já efetuados.

(aa.) Deputado Fernando Coruja e Deputado Dalmo Claro.”

(Cópia fiel.)

Com a palavra o proponente desse pedido de informação, Deputado Fernando Coruja.

O SR. RELATOR (Deputado Fernando Coruja) - Senhor Presidente e senhores Deputados, senhoras e senhores, nós recebemos a informação de que a Secretaria de Estado da Saúde teria comprado este medicamento chamado Soliris, que é um anticorpo monoclonal para tratamento de uma doença rara, a Hemoglobinúria Paroxística Noturna, que segundo informações é o medicamento mais caro do mundo - acho que uma ampola custa mais de R\$ 20 mil, não sei exatamente o preço, mas ao redor disso. E a informação que chegou para mim, e o Deputado Dalmo pode falar também, porque essa informação chegou para ele e por pessoas diferentes, inclusive, é de que das 50 ampolas, apenas as 3 primeiras eram verdadeiras, as outras 47 eram falsas. Então, este é um assunto grave e delicado.

Essas pessoas nos informaram, elas podem eventualmente até serem convocadas aqui para se pronunciarem, se for o caso, mas a partir dessa informação, evidentemente, como estamos em processo de investigação, temos que torná-la pública e submeter esse requerimento a vossas excelências para pedir essas informações à Secretaria de Estado da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Com a palavra o nosso Vice-Presidente, Deputado Dalmo Claro.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL DALMO CLARO - Senhor Presidente e senhores Deputados, esta é uma questão muito importante, que a gente até não tinha ideia num primeiro momento, que é a falsificação de medicamentos tão especializados e de uso pouco frequentes e de elevadíssimo custo, porque são medicamentos em geral de fornecimento por via judicial.

E nesse caso específico, como citou o Deputado Fernando Coruja, é considerado o medicamento mais caro do mundo porque o tratamento dele, pelo menos há três anos, já custava R\$ 800 mil por ano para cada paciente - foi objeto inclusive de uma reportagem da revista Época de 2012, 2013, se não me engano, que já citava casos na Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo em que estavam pagando o tratamento de pacientes a esse custo.

É claro que é uma questão aí de ética, de valores, mas o importante, neste caso específico para nós, é que um medicamento de tão elevado custo esteja sendo falsificado. E é claro que a lógica diz que realmente a tentativa de falsificação sempre será com medicamentos de mais elevado custo, porque o ganho seria maior com um número menor de ampolas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - O requerimento está em votação.

Aqueles que o aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovado o requerimento.

Enviamos um ofício à Câmara de Vereadores de Palmitos agradecendo a moção de apoio daquele Parlamento municipal a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Recebemos do senhor Winston Luiz Zomkowski, diretor do Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen), as informações solicitadas no dia do seu depoimento, bem como recebemos da senhora Raquel Ribeiro Bittencourt, diretora de Vigilância Sanitária de Santa Catarina, os relatórios solicitados no seu depoimento, sendo que a mesma indica a farmacêutica Simone Stolt, gerente de Inspeção e Monitoramento de Produtos, para estar à disposição dos trabalhos da CPI, e informamos que todos os documentos recebidos ficarão sob a guarda desta CPI.

Dando prosseguimento à reunião de hoje, convidamos a senhora Zulma Fernandes Stolf, presidente do Sindicato Patronal das Academias e Educadoras Esportivas do Estado de Santa Catarina (Siacadesc), para fazer parte da mesa.

(A senhora Zulma Fernandes Stolf toma assento à mesa.)

Boa tarde, senhora.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Antes de a senhora ser inquirida pelos nossos Deputados, componentes da

CPI, nós vamos fazer uma identificação sua, que é um aspecto protocolar.

O seu nome?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Zulma Fernandes Stolf.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Idade?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Puxa (ri)! Cinquenta e três.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Estado civil?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Casada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Endereço residencial?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Rua Brasil, 1.140, Bom Retiro, Joinville.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Profissão?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - É... Tenho... Sou assistente social, sou profissional de educação física e sou empresária também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Endereço e instituição onde exerce a sua atividade?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - É Sindicato das Academias do Estado de Santa Catarina, na minha empresa e também como consultora em algumas empresas, né? Mas fica na Rua Brasil, 1.140.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Peça depois que a senhora entregue à assessoria da CPI os documentos pessoais para registro, CPF, RG e carteira profissional.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Senhora Zulma, então eu vou passar a palavra ao Relator, Deputado Fernando Coruja, para que ele proceda às perguntas à senhora a fim de que a gente vá ouvindo, então, baseados nessas perguntas, as respostas solicitadas.

Com a palavra o senhor Relator, Deputado Fernando Coruja.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Senhor Presidente, Deputado Dr. Vicente, senhores Parlamentares, senhora Zulma Fernandes Stolf, presidente do Sindicato das Academias do Estado de Santa Catarina, antes de entrarmos nas perguntas vou fazer aqui uma breve introdução, tanto para vossa senhoria como para aqueles que eventualmente estão acompanhando pela primeira vez o nosso trabalho.

Nós instalamos esta CPI dos Medicamentos Falsificados em Santa Catarina a partir de informações de que no Brasil cerca de 20% dos medicamentos são falsificados e que esse número, em alguns lugares do mundo, é muito maior - claro que nos países mais pobres, como os africanos - e que talvez setecentas mil mortes ocorram por ano em função disso, ou seja, esse comércio ilegal de medicamentos falsificados, de alguma forma, provoca a morte de setecentas mil pessoas por ano em todo o mundo.

A partir da implantação desta CPI nós estamos ouvindo algumas pessoas e estamos preocupados com a falsificação de medicamentos industrializados, com a falsificação dos chamados medicamentos naturais ou fitoterápicos, com os chamados medicamentos manipulados, preocupados com a venda de medicamentos pela Internet, que envolve todos esses, e também com os chamados suplementos alimentares e outros produtos que estão mais afetos ao tema que vamos debater hoje. [*Taquígrafa-Revisora: Siomara G. Videira*]

A nossa preocupação, que é alertada por muitos trabalhos científicos, é de que esses produtos estejam sendo vendidos irregularmente, comercializados irregularmente e também sejam falsificados por não terem dentro o produto ativo que ali se coloca, ou terem a mais ou a menos.

Então, dito isso como introdução, eu vou fazer, senhora Zulma, algumas perguntas.

Qual é o real papel do Sindicato das Academias do Estado de Santa Catarina em relação às chamadas academias e outras instituições congêneres?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Bom, primeiro, o Sindicato Patronal representa o setor econômico nas academias e empresas que trabalham com esportes. Então nós somos os representantes dessas empresas no Estado de Santa Catarina, mas especificamente para as relações trabalhistas: piso salarial... firmar a convenção coletiva. Essa é a principal missão de um sindicato patronal

e, obviamente, ir em busca e representar alguns interesses desse segmento, fazer a voz desse segmento em outros aspectos.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Quer dizer que o Sindicato representa apenas aquelas instituições que são comerciais?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - É...;as de iniciativa privada, né. Clubes, associações, essas questões não. O nosso é mais com fins lucrativos.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Certo.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Associações, clubes e recreativas estão sob outro sindicato.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - E quantas instituições nós temos em Santa Catarina que são sindicalizadas?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Sob a nossa base nós temos aí... porque, na realidade, toda empresa quando nasce tem que ser enquadrada no sindicato patronal do seu segmento. Então, hoje, em Santa Catarina, nós representamos perto de 940 ou 950 academias no Estado - o Sindicato representa.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Essas instituições que o sindicato que a senhora comanda representa, elas são apenas as tradicionais academias, aquelas que recebem esse rótulo no cotidiano: a academia onde a pessoa vai se exercitar, paga lá uma mensalidade e faz lá musculação e outras atividades. É essa?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Exatamente. Onde o cliente paga para ir se exercitar.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Bom, além das questões trabalhistas relativas ao funcionamento das instituições, o Sindicato tem que outras atribuições? Que outro papel ele exerce em relação a essas instituições?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Sim. O Sindicato, como eu disse, é a união dos empresários de um determinado segmento. Então, ele representa os interesses de um segmento econômico. Por exemplo, aqui na Assembleia mesmo há diversos projetos que envolvem o mundo das academias, nós estamos com alguns projetos aí... Aliás, nunca se falou tanto em academia e em tanto projeto buscando trabalhar em cima de academias.

Então nós acompanhamos, sugerimos propostas para melhoria nesse segmento. E, claro, a maior função de um sindicato além ainda da convenção coletiva é profissionalizar, é ensinar o empresário, é dar esse suporte ao empresário do segmento para oferecer qualidade à sociedade, oferecer segurança e que tenha sustentabilidade essa empresa. Então ele acaba sendo essa casa do empresário.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Vossa senhoria coloca que todo estabelecimento precisa ser sindicalizado.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Sim.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Existem muitas instituições do gênero que atuam de forma irregular em Santa Catarina? Vossa senhoria tem conhecimento?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Claro que nós temos. Temos diversas, mas o segmento de academias é por demais fiscalizado em Santa Catarina - especialmente em Santa Catarina. Temos um conselho, o Conselho de Educação Física, o CREF3, em Santa Catarina, que faz a fiscalização dos profissionais de educação física, do qual eu também sou conselheira, do Conselho de Educação Física. Então nós temos a Vigilância Sanitária, temos a própria polícia mesmo, temos vários órgãos hoje, que eu acho que se tem um segmento bem fiscalizado e bem olhado, estão sendo as academias. Especificamente em Santa Catarina.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - O Sindicato que vossa senhoria representa... vossa senhoria falou que trabalha com essas questões trabalhistas e que também trabalha no sentido de melhorar a profissionalização dessas instituições.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Exato.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - O Sindicato tem alguma atuação fiscalizatória nessas academias?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Não, não tem, porque nem dentro da lei que o instituiu...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Não tem atuação nenhuma?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Não, não é fiscalizatório. Ele é de constituir a convenção coletiva, né, de repre-

sentar, de representatividade, não de fiscalização, não tem poder de fiscalização.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Quer dizer, se houver qualquer irregularidade em qualquer academia do Estado de Santa Catarina, o Sindicato não tem nenhuma responsabilidade sobre a questão da irregularidade especificamente?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Não. Quanto à questão de ele ter essa obrigatoriedade de fiscalizar, ele não tem. Ele não pode, ele não tem poder de polícia, ele não tem poder de fiscalização. Ele tem poder de fazer a convenção coletiva, e quando isso não é cumprido existem, obviamente, os órgãos que são responsáveis por fazer essa fiscalização.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - E as instituições que são irregulares? O Sindicato tem alguma atuação?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Ele não... não tem essa... atuação.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Procura para regularizar?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Sim, lógico. Porque como ali é a representação...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Faz denúncias para tentar regularizar?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Sim, acabam chegando, né? E nós fazemos todo esse aconselhamento, até encaminhamos para alguns órgãos competentes para que tomem as atitudes necessárias.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - As providências.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - As providências necessárias, né. Mas ele não tem esse poder de fiscalização. Nessas questões não, né.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Bom...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Nós sugerimos, na realidade. Nós sugerimos, acompanhamos, profissionalizamos e tentamos, obviamente, mostrar uma empresa sadia, um comportamento adequado para esse empresário, né.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - As academias ou as instituições do gênero, no Estado de Santa Catarina, podem, além da sua função específica, comercializar produtos?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Não. Só em alguns casos onde existe uma loja que é um estabelecimento já comercial, constituído com outro CNPJ. Às vezes eles têm, dentro de academias, aquela lojinha lá de *fitness*, de malinhas, de roupa... e algumas têm, realmente, acopladas, as lojas que vendem produtos, barrinhas de cereais, barrinhas proteicas, né. Aqueles suplementos. Têm, algumas têm. Mas aí é outro estabelecimento dentro de um estabelecimento.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Dentro do estabelecimento. Quer dizer...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - É. Então são bem fiscalizadas porque... repito, se tem um local bem fiscalizado são as academias, né.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Nós temos informações ou sugestões de que algumas academias comercializam produtos que não são dessa ordem. Que comercializam, por exemplo, suplementos alimentares. Vossa senhoria conhece alguma academia em Santa Catarina que comercializa suplementos alimentares?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Suplementos sim, né. São essas... uma barrinha de cereal é um suplemento. Se nós formos falar assim para anabolizantes, esteroides, isso aí é outra...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Mas outros suplementos, tipo *whey protein*...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Ah, sim! Temos, temos diversas lojas juridicamente constituídas...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Dentro de academias e que vendem esses produtos?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - É, exatamente. E também bem fiscalizadas.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Bem fiscalizadas. Entre as lojas que vendem esses produtos...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Certo.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Que envolvem, evidentemente, suplementos alimentares ou outras coisas congêneres, quantas lojas a senhora estima... sabe que tem...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Ah, não...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Dessas oitocentas e...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Não, não poderia...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Não sabe?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Não tenho nenhum tipo...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Mas tem muitas que vendem?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - É. Não, não... Tem... Não tem muitas, não. Porque se você...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Aproximadamente? Cem? Duzentas? [*Taqui-grafa-Revisora: Carla Greco Granato*]

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Ah não, não posso lhe dar, Deputado, nenhum tipo de número.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Cinquenta?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Também não posso lhe dar, não temos esse acompanhamento, né.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Alguma academia de Santa Catarina vende algum produto que seja enquadrado, que vossa senhoria saiba, como medicamento?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Não. Não deve vender. Como em tudo, pode existir, mas eu desconheço. Eu desconheço, e eu estou no ramo de academias desde 1991.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - E desconhece qualquer venda...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - E eu desconheço, estou como presidente do Sindicato desde 2008 e vivemos esse mundo das academias. Mas nas academias que nós conhecemos em Santa Catarina, nós desconhecemos. Não... E se conhecemos, tomamos providência também. Mas nunca precisamos ter esse tipo de providência.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Essas academias que vendem esses produtos chamados suplementos alimentares, elas não precisam se dirigir ao Sindicato e especificarem que vendem esses produtos?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Claro que não.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Não. Elas têm que se dirigir então ao órgão responsável do Município por isso.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - É a Vigilância Sanitária quem faz o controle disso nas cidades.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Sei. Eles não se dirigem ao Sindicato, então não tem nenhuma atribuição em relação à essas questões.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Não. Em relação à constituição, não.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Vossa senhoria, como profissional de educação física, e estando no ramo há tanto tempo, desde 1991, já ouviu falar em algum instante que alguma academia venda produtos e suplementos alimentares que contenham junto anabolizantes?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - É, isso eu escuto mais. Quer dizer, a gente estuda mais isso lá no Conselho Regional de Educação Física, na Comissão de Ética, quando vêm essas denúncias. Então ali a gente consegue ter algum contato. Agora, raríssimas... olha, se eu estou no Conselho desde 2012, dois processos nos chegaram nesse sentido. Inclusive um foi a Polícia Federal quem encaminhou depois o processo para nós, porque eles que receberam a denúncia e foram atrás e tal. E o outro lá, uma suspeita, mas também não conseguiram comprovar nada, a pessoa disse que utilizava, o profissional disse que utilizava para si mesmo. Mas eu nunca tive, assim, nenhum tipo de informação nesse sentido, de academia x, academia y e estar comercializando.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - A senhora não tem informação.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Não, e olha que nós estamos no mundo das academias, né.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Como profissional da educação física e no mundo das academias desde 1991, e sabendo que há estudos científicos, há trabalhos, há uma suspeição de que estes produtos comercializados como

suplementos alimentares... Inclusive, abrindo um parêntese, a diretora da Vigilância Sanitária veio aqui e afirmou textualmente que muitos desses produtos dizem no rótulo que tem tanto de proteína e lá dentro só tem carboidrato. Não é?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Hum, hum.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Vossa senhoria sabe, ou tem informação de que esses produtos, ditos suplementos alimentares, no Brasil em grande parte são falsificados?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Ah temos, com certeza. Temos no Brasil, nos Estados Unidos, em... Realmente é... a gente vai na Internet, abre um *site* lá, suplementação, e vêm trezentos mil *sites*. Essa é... é uma realidade, é uma realidade, sim, existe... A gente está vendo lojas e mais lojas de suplementos, nas academias inclusive nós fazemos esse combate. Existe até uma lei que nós temos que ter, claro que isso aí, mas... não é algo que vai impedir, porque as pessoas, quando elas querem conseguir as coisas elas conseguem de qualquer jeito, né. No *site*, no Paraguai, vem de todos os lados, né. Vem dos Estados Unidos. Receitas, muitas vezes, vem até, às vezes, a gente sabe que vem por receituário.

E as academias eu acho que elas têm sido um freio; muito ao contrário, elas têm sido um freio para esse uso, porque os profissionais de educação física que são profissionais mesmo, eles jamais indicam qualquer suplementação, jamais. Não sei se alguém daqui faz academia, mas poderemos até tirar uma amostragem daqui. Acho que as academias têm sido o freio, elas têm salvo até pessoas nesse sentido, porque eu trabalho desde 91, olha que nós fazemos essa instrução diariamente. Quando as pessoas vêm: "Ah, tô tomando *whey*". Eu digo: "Pode parar com isso, não é caminho. Vá consultar uma nutricionista".

Então a academia faz essa peneira, na realidade. Em vez de estar sendo vendido lá dentro, nós jogamos ao contrário. Nós estamos até salvando essas vidas.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Claro que a senhora admite também que...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Que há essa falsificação, acredito que sim.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - ... que em todo ramo há profissionais que fazem a coisa certa e outros, evidentemente, não.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Com certeza.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Mas voltando a esta questão dos profissionais de educação física.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Sim.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Em 2013 o Procon de Santa Catarina em Florianópolis fiscalizou, esse é um dos dados que eu tenho aqui e que a nossa assessoria levantou, 430 academias. Informou que 72% não tinham alvará de funcionamento, que faltava algum documento ou não tinha profissional de educação física responsável por esse trabalho.

Quer dizer, em relação aos profissionais de educação física dessas 830 academias. Quantas academias vossa senhoria estima que tenham profissionais de educação física?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - A academia...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Ou ela não precisa ter para ser sindicalizada?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Não, ela tem que ter.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Quer dizer, o Sindicato exige?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Não é o Sindicato que exige, senhor Deputado. Quem faz essa fiscalização é sempre a Vigilância Sanitária e o Conselho Regional de Educação Física. O Sindicato, simplesmente, exige o CNPJ, obviamente, né, já a empresa constituída. Não temos academia que não seja constituída legalmente, nem tem condições, o *site* é junto com o Ministério do Trabalho, não tem nem... Mas esse dado do Procon ali eu até gostaria de ter acesso, porque eu estou achando isso aí um absurdo e eu não sei onde que eles acharam que pode ser... Claro que são aquelas denúncias...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - De irregularidades, né.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - É, são aquelas denúncias decerto, realmente, de quem não é academia, né, que aí eles colocam como sendo academia.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Falam de 430 só em Florianópolis.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - É.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Bom, vossa senhoria, de vez em quando, deve evidentemente

acompanhar nos jornais, e até porque é do... uma série de mortes que ocorrem em academias. Por exemplo, eu tenho algumas aqui: (*passa a ler*) "Advogado de 43 anos morre em academia de Florianópolis. Jovens morrem em Florianópolis", o que desencadeou aquela fiscalização ali. Está aqui a notícia: "(*Ininteligível*) falta algum documento", não especifica o que falta exatamente, em julho de 2013. "Morte em academia de Florianópolis reacende a discussão sobre as atividades físicas entre os jovens saudáveis". E aí vai indo. "Após passar mal em academia, jovem de 27 anos morre em Florianópolis".

Então nós temos percebido que há uma série de fatos, de mortes em academias. Evidentemente que isso é investigado pela polícia, é investigado pela Vigilância Sanitária. E é claro que eu já antecipo a sua resposta, que o Sindicato não é responsável por investigar.

Mas vossa senhoria, como presidente do Sindicato, mesmo não tendo responsabilidade formal... Quer dizer, não há responsabilidade formal para fiscalizar quem vende, não há responsabilidade formal para fiscalizar quem morre. Mas claro que vossa senhoria, desde 1991 no ramo, sendo profissional de educação física e sendo, desde 2012, do Conselho Regional de Educação Física, sabe que há problemas.

Então, em relação a isso, vossa senhoria tem informação do número de mortes em academias em Santa Catarina?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Veja, senhor Deputado. Primeiro: morre muito pouco dentro de academia. Tanto não morre que, quando morre, vira notícia. As pessoas falam daquele que morreu; e as milhares de vidas que as academias salvam diariamente, pessoas que chegam sedentárias, pessoas que chegam com colunas todas arrebatadas, as milhares de vidas que as academias salvam todos os dias, isso não é uma notícia. [*Taquígrafo-Revisor: Eduardo Delvalhas dos Santos*]

Então, quando morre alguém dentro de academia, é uma coisa estúpida, porque não se morre dentro de academia. E todos os que eu tenho conhecimento hoje... se morre dentro de um motel, que é a morte muito maior, isso... já tive acesso a esse estudo, até foi um mestrado de uma menina em São Paulo, no futebol, nos esportes amadores, aí morre.

Não sei, o doutor Dalmo acho que é médico, né, pode comprovar até isso. As pessoas que chegam aos consultórios médicos, elas não vêm com problemas porque estiveram dentro das academias, né? Elas vêm com problemas porque elas não fazem academia, porque elas não fazem exercício; quem faz, com certeza, está bem melhor. Então, quando tem uma morte assim, eu discordo dessa situação, até o próprio Sindicato pode falar em nome das academias.

Eu trabalho desde 91 em academia, nunca morreu ninguém dentro da minha academia, muito pelo contrário, salvei um monte de vidas dentro da minha academia, né? E milhares de vidas são salvas dentro das academias todo o dia. É um ambiente saudável dentro das academias, não se bebe, não se fuma, e as mães muitas vezes: ah! meu filho passa aí o dia inteiro. Que bom que ele passa aqui o dia inteiro, pior é ele ficar... Aqui nós temos profissionais que estão cuidando, estão... ele não está bebendo, ele não está fumando, não se pode fumar, não se pode beber, nem próximo. Então as academias sérias, porque nós estamos falando aqui em academias, nós estamos falando nas empresas legalmente constituídas, né?

Então essas mortes ali... Olha, eu tenho certeza que devem ter tido dificuldade para achar essas reportagens ali, porque não se morre dentro de academia. A pessoa, quando chega numa academia, é feita toda uma avaliação, uma academia... Estão falando de academia legalmente constituída, mas nós só trabalhamos com essas academias legalmente constituídas, e morrer, Deputado, pode morrer. Aqui já estava previsto ter um ataque cardíaco ou coisa parecida, e até agora foi provado que não foi em função do exercício físico, foi em função de uma fatalidade que acontece e daí morreu dentro da academia, como poderia morrer dentro de casa, em qualquer lugar. Mas se morre muito mais em coisas amadoras, estupidamente, do que dentro de uma academia. Só para registrar, né, essa...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Bom, evidente que...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Sim.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - ...o seu argumento tem força e isso acontece em várias áreas, né?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Sim, sim.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Os hospitais também salvam muita gente, mas de repente morre alguém lá

por um erro e isso é o que chama a atenção. O médico salva mil vidas, de repente comete um erro e não é por isso que não precisa ser investigado.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Com certeza.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - E a nossa preocupação aqui, e aí eu me permito também fazer uma afirmação firme, é de que uma série de pessoas morre pelo uso inadequado...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - É claro.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - ...de anabolizantes. Eu também sou endocrinologista, médico...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Com certeza.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - ...como o doutor Dalmo, e nós acompanhamos e sabemos que uma série de pessoas morrem, isso ninguém precisa me dizer porque eu vejo, né, e os trabalhos também mostram, os trabalhos científicos também mostram isso, em função desses produtos, não é a academia que mata ninguém.

Ninguém está dizendo que o exercício, evidentemente...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Com certeza.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Não é esse o objeto da CPI dizer que o exercício, que não é bom fazer exercício, vamos fortalecer para que se faça.

Agora, o que nós queremos dizer é que não é bom comprar... fazer um Winstrol, sei lá, um anabolizante no músculo e depois fazer...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Claro que não.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - ...atividade física de forma inadequada, com uma dosagem de testosterona de 2.000 nanogramas no sangue...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Sim, sim.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - ...e aumentando o coração além da (*ininteligível*), aumentando o coração e tal. Então, é esse o objeto da nossa discussão. Então essa discussão não é se as academias evidentemente estão matando, porque ninguém está... também ninguém afirmou isso, nem vai afirmar. Há pessoas aqui morrendo na academia e nós precisamos saber se as pessoas que morrem na academia elas morreram porque morreriam ou elas morreram porque elas utilizaram lá, como alguns casos há suspeição, utilizaram um anabolizante de forma inadequada e foram ludibriadas por alguém.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Com certeza.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Que evidentemente em todos os setores há aqueles que trabalham bem e aqueles que trabalham mal. E as denúncias sobre os fatos nos apontam a seguinte questão: as academias de Santa Catarina, como no resto do País e não sei se do mundo, do País vendem produtos suplementos alimentares.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Sim.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Isso é uma realidade. Vossa senhoria mesma disse...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Sim.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - ...que os produtos alimentares não são confiáveis. Evidentemente que os que estão nas academias também não são confiáveis. Embora vossa senhoria não seja responsável, eles não são confiáveis. Eles não são confiáveis por quê? Porque não há, de alguma maneira falha na fiscalização daqueles que são responsáveis, eles têm lá anabolizantes, eles têm outras coisas.

E nós sabemos também, por alguns depoimentos, que há em algumas academias a comercialização de produtos que podem não ser pelo profissional de Educação Física, a comercialização. Então, é nesses que a gente quer se debruçar.

E eu encerro perguntando se vossa senhoria tem alguma informação que possa ajudar esta CPI a esclarecer essa dúvida ou de onde provêm esses produtos comercializados, falsificados, ou de onde provêm esses produtos que eventualmente podem ser vendidos na academia, ou fora da academia, na rua, ou na Internet? E estão produzindo não só mortes, mas graves problemas para as pessoas, porque isso a gente vê no cotidiano que o uso de anabolizantes de forma indiscriminada, eles...

Vamos ter a Olimpíada aí, se a pessoa usar um Furosemida já cai no *antidoping*, e analisando testosterona ou nandrolona, essas coisas, muito mais não pode usar. Então eu não sou profissional da área, mas evidentemente que os professores de Educação Física indicam que não deve usar anabolizante. Mas, pelo número de

produtos vendido na Internet, pelo número de produtos que se vende por aí, eu desconfio que dentro das academias de Santa Catarina tem muita gente usando, não são só os que estão lá fazendo atividade física e estão saudáveis. Tem uma série de pessoas que está dentro das academias de Santa Catarina que está usando produtos anabolizantes, usando suplementos alimentares falsificados, e é com esses que nós estamos preocupados, não com aqueles que estão lá e fazem atividade física e vão para casa de forma saudável.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Agradeço ao Deputado Fernando Coruja.

Como o Deputado Rodrigo Minotto declinou de questionamentos, eu passo a palavra ao Deputado Dalmo Claro.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL DALMO CLARO - Mais uma vez boa tarde, senhores Deputados, senhor Presidente, senhora Zulma, conterrânea.

É bom que fique claro que o objetivo desta CPI é de nós investigarmos e avaliarmos no território catarinense se há uma correspondência com essa denúncia da Organização Mundial da Saúde, que diz que quase 20% dos medicamentos vendidos no Brasil seriam falsificados. O conceito de falsificado é que ele é um pouco mais amplo, a falsificação dá a impressão às vezes é de que o remédio não tem aquilo que ele diz que tem, mas na verdade as maiores falsificações, adulterações são no sentido de, claro, conter menos ou não conter aquilo que está dito, mas eventualmente conter mais ou conter aquilo que não está dito na bula, e por isso conterem medicamentos, às vezes nós estamos também avaliando até outros produtos que não são medicamentos, que não deveriam ter medicamentos na sua fórmula, mas que se suspeita que possam ter alguma coisa, né?

E também tenho certeza que nós temos uma quantidade muito grande de academias que na verdade promovem a saúde. Eu, particularmente, frequento a academia do meu clube, na minha cidade, não com a frequência que eu gostaria porque não dá tempo, mas é uma questão que eu sou partidário porque traz alguma disciplina às pessoas no sentido de fazer, é um ambiente que pelo menos estimula, sim, e ajuda a quem precisa de uma disciplina, de um acompanhamento técnico, etc.

Então, não faço a menor objeção e sou até um adepto e acho que nós temos que estimular essa prática. Entretanto também a gente acha que alguns locais, academias, e a senhora sabe que tem alguns locais até que não têm, na verdade, a orientação adequada, técnica, né, e eu acho que isso é até bom para aquelas academias que fazem um trabalho adequado, que eu sei que são maioria, que a gente procure também ou investigar, ou esclarecer, ou denunciar, ou até criar esse conceito que tem alguém olhando se as coisas ocorrem da maneira adequada ou não, né?

Nesse sentido, eu sei que a sua entidade é um sindicato patronal, mais representa o lado patronal da relação de trabalho com a classe trabalhadora. [*Taquígrafa-Revisora: Ana Rita M. de Souza*] Mas é óbvio também que há uma interligação muito forte com a parte prática, técnica dessas academias, tanto que a senhora que é presidente do Sindicato é também conselheira do Conselho Regional de Educação Física, né, e é importante que assim seja.

Eu só complementar a as perguntas do Deputado Fernando Coruja, mas gostaria de reafirmar, ele já tocou nesse assunto, a senhora tem notícias ou diretamente em relação a algum local, algum fato concreto ou de ouvir falar, pelo menos por alto, de que realmente existe utilização de anabolizantes de uma forma inadequada e até clandestina? Porque essa utilização nem sempre é assim. A pessoa, por exemplo, vai à academia, vai chegar lá, vai pagar a matrícula, já está no pacote, no combo lá que o responsável ou o professor vai fornecer, ou vai conseguir para aquela pessoa, ou vai estimular que essa pessoa consiga, dando até o endereço, o caminho de conseguir um anabolizante. Mas há todo um espectro desde - até eventualmente mesmo o fornecimento, até uma neutralidade no sentido ou a orientação de não usar - a autorização do uso, às vezes uma dica ou um estímulo de uma pessoa técnica para uma pessoa que está começando ali é importante.

Então a senhora tem notícia de que se ouve falar que tem utilização disso, né? Muitos adeptos do fisiculturismo ou da cultura do corpo no afã de conseguir um resultado melhor, seja estético ou seja um outro, utilizam anabolizantes?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Deputado, provavelmente, não é, como bem disse o Deputado Coruja?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL DALMO CLARO - Coruja.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - ã, que em todos os segmentos você vai ter os que escapam, não é? Realidade de mercado, realidade de mundo. E, olha, se me perguntarem se eu sei de alguma academia que venda, eu não sei. Realmente eu desconheço. Porque, como eu disse, a gente lida com as academias legalmente registradas, e reafirmo, as academias são amplamente fiscalizadas e muito fiscalizadas. Inclusive foi até... Dois anos atrás nós fomos brigar com alguns órgãos de fiscalização porque era um atrás do outro. Então nós tivemos que dizer: vamos contratar um funcionário só para atender vocês porque o outro acabou de sair daqui. Então era uma coisa assim... chegava a Vigilância, chegava o Cref, chegavam ... às vezes chegavam tudo junto, né? (Sic.) Estão trabalhando, mas é só para fazer um... dizer o quanto nós somos fiscalizados.

Claro que deve existir, deve! Como... Deve existir. Eu não conheço, mas deve existir. Como a gente lida com academias...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL DALMO CLARO - Eu até lhe ajudaria complementando também a pergunta...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Mas pouco, muito pouco.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL DALMO CLARO - É... Mas nós que somos médicos, o Coruja ainda mais na área da endocrinologia, a senhora como professora, profissional de educação física, o desenvolvimento muscular e os aspectos físicos de algumas pessoas denunciam efeito hormonal naquela pessoa.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Com certeza. Inchaço.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL DALMO CLARO - Exemplo: massa muscular extremamente acentuada, manifestações como dilatação venosa sobre a pele muito evidente, ginecomastia - para quem não sabe é o crescimento da glândula mamária em homens -, não é? ã, enfim, uma série de outros aspectos, e nós, do aspecto médico, sobre o aspecto de dosagens laboratoriais. Então, se observa realmente, às vezes, uma testosterona muito elevada ou os hormônios estimulantes de glândulas bloqueados porque tem a utilização do hormônio. Então, é óbvio que tem gente usando.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Concorde.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL DALMO CLARO - Tanto que se não houvesse esse uso, não estaria, por exemplo... e aí talvez onde haja mais a obtenção desse produto é via Internet, que oferece isso a larga mão e, realmente, algumas pessoas estão usando isso. E a gente tem notícias. Eu tenho um caso, por exemplo, de uma pessoa que conhecia a distância, mas o médico dele é meu amigo e meu vizinho. Uma pessoa que praticava fisiculturismo na nossa cidade, que teve insuficiência renal e foi para diálise por consequência de utilização de medicamentos e de talvez excesso de injeção de proteínas, alguma coisa que houve sobrecarga do rim, alguma coisa desse tipo, né? Mas, enfim...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Claro que existe.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL DALMO CLARO - ...esses efeitos são bastante visíveis e eu até entendo que a senhora também, como nós... estamos insistindo um pouquinho e conversando com muita gente porque nós queremos tentar puxar algumas pistas mais concretas, de tentarmos saber qual é a rota da obtenção desses produtos. Como é que eles entram no Estado de Santa Catarina? Ou nós temos... imaginamos que seja via Internet, mas a gente tem dificuldade de localizar de onde está vindo, porque às vezes o site é hospedado num hospedeiro de um outro país, às vezes da Europa oriental etc.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Sim.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL DALMO CLARO - E o fornecimento não vem sempre do mesmo depósito, às vezes o site é só o intermediário, mas quem entrega é um depósito daqui ou talvez um depósito de lá, e eles mesmos procuram disfarçar isso, né? Mas, enfim, eu acho realmente, acredito que o seu conhecimento disso é o mesmo que nós temos.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Com certeza.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL DALMO CLARO Provavelmente não tenha a origem disso, né?

E, por último, mais especificamente, nós estávamos falando do anabolizante. Mas na questão dos suplementos alimentares, eu faria uma pergunta muito parecida com a anterior. Pessoas que aparentemente ou negam ou pelo seu conhecimento, até pela confiança que tem na pessoa, sabe que não estão usando anabolizantes, mas que é do seu conhecimento que estão usando suplementos proteicos, esses produtos, aqueles galões, aqueles pós etc. etc., que a manifestação física dessa pessoa não é só por uma

ingestão mais acentuada de proteína, dá a impressão às vezes que essas pessoas estão usando alguma medicação adicional? Eu estou perguntando a senhora como profissional, não como presidente do Sindicato.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Com certeza. Como profissional, claro que a gente percebe que não é normal o desenvolvimento daquela musculatura em tão pouco tempo, às vezes, né? Até as vezes com o exercício que não ia propiciar até o tipo de fibra muscular, enfim, uma série de situações que a pessoa jamais ficaria... fibra branca, fibra vermelha e tal. Então a gente faz essa avaliação e depois a gente vê como ela desenvolveu rápido. Então, óbvio que o profissional de educação física ele tem a responsabilidade de entrar mais a fundo e chamar essa pessoa, mas que existe, existe. Vem por todos os lados.

Eu acho que chega assim até numa coisa meio que incontrolável essa questão dos suplementos, porque... Nossa! A gente vai para os Estados Unidos, por exemplo, é um absurdo, é uma loja atrás da outra, uma loja de vitamina atrás da outra, não é? No Brasil também, nós somos aí um País que, equiparado aos Estados Unidos, nós estamos em segundo lugar no número de academias no mundo. Estados Unidos está em primeiro lugar ainda. Então nós somos um País que mostra o corpo pelo nosso clima pela... Então, é uma coisa... parece que está sendo... não vou nem falar a palavra natural, mas é algo assim que...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL DALMO CLARO - Usual.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - ...usual, mas é algo até de uma cultura. De uma cultura de um povo que quer ter um corpo bonito e aí acaba vindo essas questões de carona.

E a aquisição ela é muito fácil. Vem de todos os lados, eu acredito. Vem de sites de Internet que não se sabe quem são os donos desses sites, né? O nosso país vizinho aí, coitado, digamos, o Paraguai ali, nosso vizinho, mas a gente vê o pessoal conversando: trago de lá, trouxe de lá. Então, quando se pega isso dentro de academia nós já fazemos... O Sindicato tem, sim, essa responsabilidade de informar e também de dizer e de frear essas situações. Então nós temos feito o trabalho de orientar que jamais, que nem lojas de suplementos se tenham dentro de academias. É uma questão leg... pode ter, pode ter porque a pessoa ao constituir um comércio, esse comércio está legalizado, é a sobrevivência dela. Ela vai para dentro de uma academia está tudo legalizado.

Mas assim, ó, é muito fácil a aquisição desses... a promessa de músculo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL DALMO CLARO - A senhora suspeita que algum desses suplementos alimentares poderiam estar contaminados com hormônio anabolizante, por exemplo, na questão oral?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Ah! Deve ter sim, deve ter, deve ter. Na minha opinião, como profissional de educação física, deve ter, e assim... tem as pessoas que conseguem facilmente. É como uma droga, é uma droga. As pessoas uma passa para outra...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL DALMO CLARO - Porque eu tenho essa impressão e pergunto se a senhora também tem essa impressão, porque a gente observa que tem gente que aparentemente dá tudo a entender que só estão consumindo suplemento alimentar, além da atividade física, e realmente tem um desenvolvimento extraordinário ou sinais, como eu citei antes aqui, de que tem algum efeito de uma substância externa ao organismo produzindo...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Esteroides, né?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL DALMO CLARO - ...algum efeito desse tipo. Dá a impressão que realmente existe essa, vamos chamar assim, contaminação ou essa adição não estipulada na bula de anabolizantes nos suplementos alimentares, né? [Taquígrafa-Revisora: Almerinda Lemos Thomé]

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Sim. E até porque a gente vê a mudança de comportamento, o tom de voz, né? Tudo muda, né? Entra falando fino e depois sai falando grosso (ri). Então o leque cresce. A gente sabe que o hormônio feminino impede o crescimento rápido de musculatura, não é? Então a gente consegue ver, obviamente.

E quando se detecta isso, nós, formadores desse pessoal do físico, desse pessoal, como profissional de educação física, somos os primeiros a barrar, mas é uma facilidade muito grande de eles adquirirem. Então a gente tá fazendo um trabalho mesmo de conscientização, o Sindicato faz trabalho de conscientização e até orienta as empresas não terem essas lojas de suplementos, porque só denigre, na realidade, a academia, não ajuda em muita coisa.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL DALMO CLARO - Obrigado.

Estou satisfeito, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Obrigado, Deputado Dalmo.

Com a palavra o Deputado Maurício Eskudlark.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK - Obrigado, senhor Presidente, senhores Deputados, senhora Zulma, obrigado pelos esclarecimentos aí. A gente viu aí que a responsabilidade, a orientação... Acho que o seu depoimento aí foi muito proveitoso e até em defesa das academias do Estado de Santa Catarina.

Tem tido caso, eu acho que, vamos dizer, o profissional de educação física, como a senhora disse, vai orientar os exercícios necessários para a pessoa ter uma melhora do seu condicionamento físico. O fato de um profissional desses, ao invés de dar essa orientação, estimular o uso de algum produto, isso é motivo de justa causa? Já houve casos assim nessa questão para demissão? Tem ocorrido, não tem ocorrido? A própria empresa fiscaliza?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Sim. Já, já houveram (sic) casos, inclusive dos empresários ligarem pra nós: "O que é que eu faço, né, ele tá dando muita suplementação? O que eu faço? Bom, você dá advertência e veja qual o tipo de medicação, qual o tipo de suplemento que ele está ministrando ali."

Na maioria dos casos são assim, Whey Protein, é aqueles... a proteína da soja, e as academias não gostam disso, elas não... os empresários não autorizam nenhum profissional de educação física a ministrar algum tipo de alimentação ou de dieta, porque isso é para nutricionista, e o Sindicato ele tem feito o seu papel, sim, de estar sempre encaminhando mala direta, jornais, orientações nesse sentido e os empresários, os coordenadores de academias eles coíbem essa prática junto aos seus profissionais.

E aqueles que não consegue se coibir, realmente é um problema comportamental, então não é ali que pode ficar. Agora, óbvio, né, existe academias e academias, mas as que têm essa, desse tipo de profissional são poucas.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK - Certo.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - São... Academia geralmente tem alguma irregularidade, que daí cabe aos órgãos tomarem as suas devidas providências, né? Os órgãos competentes, né?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK - É, eu acho que seria essa a minha dúvida. Eu acho que o seu pronunciamento foi bem esclarecedor.

Eu moro em Balneário Camboriú, é cheio de academias ali.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Com certeza.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK - E eu acho que a utilização de qualquer produto irregular ele ocorre muito mais estimulado fora da academia, porque eu vejo ali a pessoa todo dia, com o seu traje, com a toalinha...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Ali fora.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK - Com a garrafinha de água, indo pra academia, voltando, que só o ir e voltar e praticar já é a sua melhora da qualidade de vida.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Com certeza.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK - E quando alguém quer buscar o aumento físico rapidamente, o que ocorre, eu acho que não entendo, é que fora alguém sugere: pô, mas invés de estar fazendo isso aí todo dia, doutor Dalmo, toma tal coisas que aquilo ali já vai te dar esse condicionamento...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Resultado rápido, né?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK - É, o resultado rápido.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - É.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK - E eu vejo pelas academias que eu conheço no Estado, eu desconheço alguma que faça esse tipo de orientação...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Eu também não.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK - ...que coloque em risco a saúde das pessoas. Até porque a academia, pra você fazer... E eu comecei uma época lá na Wave, em Balneário Camboriú...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Ham-ham.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK - Você vai lá, primeiro eles já exigem um atestado médico que você pode fazer aqueles determinados exercícios, é um ambiente totalmente aberto,

não tem quase espaço, é com espelho, é com... é um ambiente totalmente aberto, onde há uma fiscalização, um acompanha o outro, então não é um negócio escondido, onde alguém fosse ministrar alguma coisa. E vão dizer: mesmo que houvesse a sugestão de utilização de algum produto, até aí fugiria, vamos dizer, da nossa alçada a CPI, porque se alguém ministrar ou sugerir um produto, que tenha a sua venda legalizada no País...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Com certeza.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK - ...está dentro da lei. A pessoa vai tomar um suplemento lá, uma vitamina e tal. O nosso porquê e senão é se esse produto que deveria ser confiável é falsificado, é alterado, se tem em sua composição alguma coisa que não poderia ter. Então dali pra frente passa...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Sim.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK - É o que nós queremos descobrir e, claro, através das academias, podem nos orientar, nos ajudar, de algum caso...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Com certeza.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK - Alguma informação, que fatalmente não vai estar ligada à orientação das academias.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Com certeza.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK - Mas que venha a ocorrer.

Então, com certeza, são 940 academias no Estado de Santa Catarina, se alguma delas tiver algum tipo de informação nesse sentido e que puder essa informação vir pra... Eu acho que o senhor Presidente vai falar... Isso nos ajudaria.

Então eu vejo que a gente nem quis, nem é a nossa intenção, mas não... colocar sob suspeição as academias, até porque a gente vê que em Santa Catarina há um trabalho responsável, empresas idôneas, só pelo seu tempo na área já demonstra isso. Então eu fico contente.

Eu comecei a ir na academia, também uma época já comprei aquele de dar choque.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - (Ri.)

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK - Era o Giovane, lá do vôlei, que fazia a propaganda, era o Total Shape, se não me engano.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Total Shape (ri).

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK - Ele é bom, dá pra fazer...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Adiantou? (Ri.)

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK - Ficar com o braço mais firme tomando sorvete e... (Risos.)

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Isso aí é concorrente da academia.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK - No sentido da revisão. É concorrente da academia. (Ri.)

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Isso aí é concorrente da academia.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK - Concorrente da academia (ri).

Só para esclarecer, eu acho que as informações foram muito boas aí e renova a nossa imagem de que há um trabalho responsável nesse setor em Santa Catarina.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Podem acreditar que há, né? Eu, como profissional de educação física e presidente do Sindicato, fico à disposição e obviamente nós temos todo o interesse que seja coibido esse tipo de prática, né?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Antes de passar aos meus questionamentos, comunico aos demais Deputados a justificativa de ausência do senhor João José de Borba, que estaria aqui nesta CPI fazendo depoimento hoje também, representando a Federação dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros no Estado de Santa Catarina, por motivo de doença. Então nós vamos aguardar a melhora dele para que ele possa vir aqui em outra data.

Senhora Zulma, eu também vou fazer alguns questionamentos à senhora, como Presidente da CPI.

Na realidade, o que nós estamos aqui procurando são indícios de que possa estar havendo, dentro desses preparados para deixar esse pessoal mais musculoso, contaminação com alguns hormônios, o que é proibido pela legislação federal, pela Anvisa, e o motivo de colocar inúmeras pessoas, jovens, incautos, em risco.

Então esta CPI se prende ao fato de que 50% dos produtos comprados pela Internet e muitos, como disse a pessoa da Anvisa que

nos encontrou recentemente numa reunião não oficial. Ela disse que hoje em dia grande parte do trabalho da Anvisa - eles enfrentam dificuldades por ilegalidades, irregularidades - é justamente na parte de suplementos alimentares. É o grande problema que ela nos falou na conversa que teve com os membros da CPI no meu gabinete, onde nos reunimos sempre às terças-feiras para orientar mais o trabalho da CPI. [Taquígrafa-Revisora: Siomara G. Videira]

(encaixe conferido com Carla)

Porque isso, na realidade, quando encontrado e se detectado, é um crime hediondo. Quem falsifica medicamento responde de maneira diferente dos outros, não pode ficar em casa. Prendeu, prendeu. Ficou preso. Isso representa um risco à saúde e também geralmente tem, quase 100%, um crime financeiro contra o Estado, contra o Município, contra a Nação.

Então não é brincadeira esse tipo de situação, por isso que nós estamos aqui nesta CPI.

Eu acredito que seja muito mais... até com o depoimento da senhora ficou bem claro, da facilidade com que a senhora encontra elementos suspeitos de estarem usando tais medicamentos pela facilidade que eles encontram ou pela Internet, ou por outros meios que a senhora afirma não saber, mas que existe realmente no meio das academias uma ou outra pessoa que use inadvertidamente.

A senhora não conhece ninguém que venda anabolizantes?

(A senhora Zulma Fernandes Stolf balança negativamente a cabeça.)

Nesses quantos anos que a senhora está no...?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Desde 91, né.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Vinte e cinco anos.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Puxa! Fez a conta agora! (Ri.) Faz tempo... É, não, realmente, eu não conheço, nunca tive contato com ninguém, mesmo dentro do Sindicato e do Conselho Regional de Educação Física. Até se fomos perguntar para os demais conselheiros, são 28 conselheiros, eu acredito que eles também vão lhe passar a mesma informação.

Tivemos só dois casos, como eu disse - eu acompanhei no Conselho de 2012 para cá -, inclusive descoberto pela própria Polícia Federal. Era um profissional de educação física, mas a Justiça depois entendeu que também não teve problema nenhum. Era anabolizante. Mas não conheço, não conheço ninguém que venda anabolizante. Não conheço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - O.k. Também não soube de nenhum caso de aplicação de anabolizantes dentro de academias?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Por incrível que pareça, também não. Não...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Nesses 25 anos a senhora não...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Não, talvez assim, ó, as pessoas comentem numa reunião ou outra, mas assim, eu nunca... é... não... se for perguntar nome, endereço, não. Não tenho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Quando o presidente do Conselho Estadual de Educação Física esteve aqui, eu li um trecho de uma entrevista que um repórter fez em Ciudad del Este, que é a porta de entrada do Paraguai.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Novamente, vou dizer. O repórter pediu para o cara, para a senhora ver a situação (*passa a ler*): "Preciso de um sal para a fabricação de anabolizante. Não pronto, para fabricar, para aumentar." O vendedor respondeu: "Chega aí, meu. Aqui a gente vende de tambor, 25 quilos." Aí o cara perguntou: "Quanto?" E o vendedor: "Mil reais o quilo." Então não foi difícil encontrar quem oferecesse o produto, 25 - e era cipationato de testosterona, um hormônio que vem misturado com esses produtos ditos vitamínicos.

Somado a isso nós não temos, aqui em Santa Catarina, nenhum meio de identificar num comprimido que a senhora escolher tirar de um pote desses - que eles chamam de pote. Eu não tenho condição técnica, aqui em Santa Catarina, de dizer que tipo de vitamina tem, embora aquilo tenha não sei quantas mil unidades de vitamina B12, miligramas de vitamina B1, etc., essas coisas todas. Não tem condição aqui. Essa é outra preocupação da CPI, uma grande preocupação, porque está envolvendo, como a senhora disse, uma população de milhares de jovens, de pessoas... e não é jovem, não! Hoje o velho não morre, só morre de raiva eu acho! (Risos.) Por causa de gripe, vacina de gripe, remédio e coisa, e principalmente de exercícios na

terceira idade, que são feitos ou ao ar livre ou nas academias. Existem academias especializadas em terceira idade. Então o velho, hoje, não morre mais! Não morre. Vai na porta da UTI e um cara com 90 anos lá, tá tão novo! (Risos.) Dá um jeito! É assim que eu falo para nós.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Ele vai e volta!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Hã?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Ele vai para a UTI, mas ele volta!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Pois é... Os homens estão fortes. Homens e mulheres, principalmente mulheres, que vão mais longe.

Então é isso. A senhora gostaria de fazer algum tipo de esclarecimento final da sua passagem? O senhor Fernando Coruja teria mais algum esclarecimento sobre o posicionamento da senhora Zulma?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Só rapidamente, senhor Presidente.

Um questionamento: vossa senhoria falou que nas academias os profissionais de educação física não dão orientação, que são os nutricionistas. As academias de Santa Catarina, pelo que vossa senhoria sabe, têm nutricionistas em sua maioria?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Não, não existe pelo alto custo, porque... mas gostariam bastante de ter. Geralmente elas têm parceiras nutricionistas que indicam, porque não são todos os nutricionistas que atendem essa questão do exercício. Tem que ter certa especialidade também para dar uma dieta para o exercício.

Em Joinville, por exemplo, nós temos poucos nutricionistas que nós poderíamos estar indicando para a atividade física. Mas a maioria tenta orientar a pessoa da nutricionista. Mas é claro. É claro também. As pessoas não vão porque pagar hoje uma consulta - são R\$ 300,00 - de um nutricionista. Então as pessoas também não vão.

Então a orientação é dada, e a orientação é mais no sentido de procurar um nutricionista parceiro. O Sindicato mesmo indica alguns nutricionistas que fazem uma parceria com o próprio Sindicato, para incentivar essa busca mais facilitada desses nossos clientes em academias. Então nós fazemos essa parceria.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Porque dentro desse contexto, quer dizer, nós... só para gente raciocinar. Nós temos a impressão, pelo que vemos, que as pessoas estão usando...

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Estão.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Estão usando. É claro. Temos a impressão de que alguém está...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Vendendo. Está rondando.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Indicando.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Com certeza.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Não é o dono da academia... não é o professor de educação física. Então vamos chamar aqui o Conselho de Nutrição.

Quer dizer, então, talvez alguém de fora da academia? Um servidor da academia? Porque alguém, evidentemente, isso eu vejo no cotidiano. Por exemplo: "Não, o Fulano lá na academia disse que era para usar isso". Isso eu escuto, pois os caras vão consultar comigo para perguntar se é bom! "O Fulano indicou que aquele negócio é bom. É bom, doutor?" Eu escuto todo dia! Agora estou aqui em Florianópolis terças e quartas, mas atendo segundas, quintas, sextas e sábados e escuto: "É bom?" Então, evidentemente que alguém está indicando.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Claro.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Eu só faria uma última observação. A Zulma colocou aqui que nos Estados Unidos, evidentemente, há uma venda muito grande de suplementos alimentares.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - O americano é movido a vitamina, né.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Mas há uma diferença, que isso é um pouco do que a CPI quer fazer aqui. Nos Estados Unidos, se o sujeito for comprar um anabolizante, aquilo é igual a cocaína lá. Um anabolizante é igual a cocaína, ele tem pena igual a de quem trafica cocaína. Não é o caso aqui.

No Brasil, por uma questão diferente, nós temos uma legislação diferente, aí os anabolizantes hoje têm um receituário especial. Aí eu digo para o Deputado Eskudlark que eles não podem ser oferecidos na academia porque tem que ser só sob receita médica. E até brincando com o Deputado Eskudlark, evidentemente que para o

delegado ninguém vai oferecer nada! (Risos.) O diabo sabe para quem aparece. Para o delegado ninguém vai oferecer nada.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - A ousadia está tanta que eu acho que eles até oferecem! (Ri.)

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Mas então nós temos uma diferença. Lá alguns produtos... por exemplo, é diferente do Brasil. Vamos pegar um produto no Brasil aqui: glucosamina e condroitina, um negócio usado para osteoartrite. Nos Estados Unidos é usado como suplemento alimentar; no Brasil custa uma banana de dinheiro porque aqui conseguiram registrar na Anvisa como medicamento - interesse econômico.

Agora, aqui, nós temos a seguinte situação: a lei... bom... e vossa senhoria está aqui como informante, como alguém que está trazendo informação para a gente.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Claro.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Evidentemente, não está sendo questionada aqui...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Como suspeita.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Vossa senhoria diz o seguinte: aqui o sujeito tem quinhentos lugares para comprar. Então nós temos duas situações aqui, graves, que nós já estamos percebendo. Internet; outra, ou não há lei ou não tem fiscalização, porque aquilo é proibido. Por exemplo: é proibida a venda de anabolizantes sem receituário especial. Não era assim, passou a ser assim depois de uma série de mortes que foram registradas em academias, e se transformou em lei. Mas mesmo assim é livre. O sujeito, Deputado Caropreso, hoje apresentou uma página da Internet em que está escrito assim: "Você que está comprando isso aqui sabe que isso é ilegal; então, se você comprar, não vá pedir o dinheiro de volta." (Risos) Mas está escrito na página, você sabe que é ilegal, não venha pedir o dinheiro de volta, porque você vai ser logrado duas vezes. O produto é falso e ainda não pode pegar o dinheiro de volta. (Ri.)

Mas olha a situação do País.

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - É por aí.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Depois nós descobrimos aqui que se tiver um comprimido qualquer aqui em cima da mesa, nós não temos onde levar para dizer o que tem dentro - estamos descobrindo. Não tem onde levar para dizer o que tem dentro. Não é? No Brasil. Descobrimos que se a gente quiser pegar da Internet e ir atrás do medicamento daquela venda, os que nós ouvimos até hoje disseram assim: "Não, acho que não dá para ir. Está muito difícil, porque tem um site não sei de onde na Europa Oriental, e nós não temos como".

Então nós estamos entregues a Deus dará, na verdade. Porque nós estamos entregues a Deus dará e nós percebemos que muitos países não estão? Nos Estados Unidos eles não estão entregues a Deus dará, eles vendem vitaminas que são vitaminas, suplementos alimentares que são suplementos alimentares, você compra em qualquer lugar.

Agora, aqui não, nós estamos sendo enganados. Isso que os americanos mandam para cá, para nós...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - É refugio.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - São diferentes. Os que eles mandam para cá não são os que eles vendem lá, são contaminados os que eles mandam para cá. Então é evidente que nós temos uma preocupação grande com a questão, nós sabemos das limitações que temos aqui, mas nós estamos muito empenhados em fazer alguma coisa, porque a situação é grave.

Mas não é grave, assim, olhando um caso, né. Sua academia nunca teve nenhuma morte; mas quando você olha os números... é igual ao sujeito que apresentou no Plenário da Câmara, o Desembargador Presidente do TRT, que falou o seguinte, e parece que é verdade: a cada quinze segundos morre no mundo alguém por acidente de trabalho. Então dizem assim: a cada ano morrem setecentas mil pessoas vítimas de falsificação de medicamentos, não é? Claro, é um caso, a gente vê um lá, o Dalmo vê um aqui. Mas quando você soma, o perigo está ali. Então esse perigo que está na televisão, mostrado pela Rede Globo, no Jornal Nacional, que diz que é de assalto... quando você vai ver os números eles são desse tamanho perto dos nú está tudo bem.

E nós estamos cada vez mais convictos, e aí eu agradeço à Zulma por ter vindo até aqui, nós estamos cada vez mais convictos - para usar a terminologia shakespeariana - de que há algo de podre no reino da Dinamarca.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Dona Zulma, a senhora tem mais algum comentário a fazer para encerrar a sua participação?

A SRA. ZULMA FERNANDES STOLF - Bom, primeiro agradecer o convite, porque as academias têm grande interesse em colaborar com essas investigações, obviamente. E reforçar mais uma vez que o nosso posicionamento é de que ainda dentro das academias acredito que a gente esteja freando o consumo dessas substâncias, porque quem indica é um cliente para o outro. O profissional, acreditamos que muito pouco, porque existe, obviamente, mas quando ele é descoberto, até o próprio Sindicato quando sabe disso, tanto que nunca tivemos nenhum caso assim, mas nós temos feito um trabalho de profissionalização, um trabalho de oferecer qualidade para essa sociedade, porque é uma responsabilidade nossa, nós estamos lidando com vidas e salvando vidas, não matando pessoas.

E estamos à disposição. O Sindicato das Academias de Santa Catarina fica à disposição. Qualquer informação, obviamente que estaremos encaminhando para esta CPI. E deixar aqui a nossa admiração pelo trabalho, porque realmente temos que ir em busca, sim, e inspecionar todos os lados. Uma hora se encontra, obviamente, um caminho melhor para ser trabalhado.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Obrigado.

Só terminando, senhora Zulma. A nossa CPI tem uma página no Facebook para o recebimento e para travar algumas conversas, alguns diálogos, sempre tem alguém de olho. E também dentro do site da Assembleia Legislativa tem como, anonimamente, ou mesmo com identificação, existe a possibilidade também de nos trazer qualquer tipo de informação.

Que isso seja divulgado em seu meio, que a participação da CPI vem em benefício da população. E essa CPI não tem a intenção de apenas estar orgulhada no setor de academias, pelo contrário. O problema é muito mais amplo, é a questão dos rebites dos caminhoneiros, a questão dos remédios para emagrecer, enfim, uma enormidade. E até a medicação usual que qualquer uma das pessoas está usando aí como remédio para pressão, para diabetes, e nós não sabemos se a composição está certa e se as pessoas estão comprando o remédio que está marcado no papel, com aqueles miligramas que ele indica.

Então nós estamos aí numa situação, vamos dizer assim, flutuando, olhando para um lado e para o outro, e é muito importante que todos os setores possam fornecer, assim como todos os espectadores aqui da TVAL, que estão nos ouvindo, nos vendo, eles possam saber a dimensão do trabalho que estamos tentando fazer pela população.

Além disso, também o esforço que provavelmente decorrerá deste trabalho, nós pensamos em melhorar a legislação concernente a este mercado de medicamentos.

Então é isso, muito obrigado pela sua participação. Ficam então os senhores Deputados sabedores que na próxima semana nós teremos dois depoentes, provavelmente a senhora presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o presidente do Conselho Estadual que envolve os nutricionistas; vamos fazer encontro com os representantes da Polícia Federal, do Ministério Público Federal. Amanhã nós teremos encontro com pessoas ligadas ao IGP, às 16h30min, lá no meu gabinete.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Senhor Presidente, só uma...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - Por favor.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Fernando Coruja) - Esse requerimento que nós aprovamos aí, eu queria solicitar que fosse também feito um adendo embaixo que nós aguardamos a resposta no prazo legal, no prazo da lei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Dr. Vicente) - O.k.

Com essa observação do Deputado Coruja, nosso Relator, nós, nada mais havendo a tratar, damos por encerrada a presente reunião. [Taquígrafo-Revisor: Eduardo Delvalhas dos Santos]

DEPUTADO ESTADUAL DR. VICENTE

PRESIDENTE DA CPI

DEPUTADO ESTADUAL DALMO CLARO

VICE-PRESIDENTE DA CPI

DEPUTADO ESTADUAL FERNANDO CORUJA

RELATOR

DEPUTADO ESTADUAL RODRIGO MINOTTO

MEMBRO

DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK

MEMBRO

meros de outras coisas em que parece que

*** X X X ***

EXTRATOS**EXTRATO Nº 105/2016**

REFERENTE: Dispensa de Licitação nº 011/2016 celebrado em 31/03/2016

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Góes Empreendimentos Imobiliários e Cobranças de Títulos Ltda.

OBJETO: Locação de imóvel situado no município de Criciúma/SC, período 36 (trinta e seis) meses, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do Deputado **JOSÉ NEY ALBERTON ASCARI**.

VIGÊNCIA: 1º/02/2016 e 31/01/2019, podendo ser prorrogado no caso de reeleição do Deputado.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.560,00

VALOR MENSAL: R\$ 2.880,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução da ALESC nº 007/2015 e alterações posteriores; Autorização Administrativa através do processo nº 0132/2016 - LIC e Atos da Mesa 094, 128 e 131, de 09/02/2015, 27/02/2015 e 09/03/2016, respectivamente.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 001144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais). Elemento 0100 - 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física). Subelemento 3.3.90.3615 (Locação de Imóveis), todos do orçamento da ALESC.

Florianópolis, 08 de junho de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire-Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

EXTRATO Nº 106/2016

REFERENTE: Contrato nº 011/2016 celebrado em 31/03/2016

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Góes Empreendimentos Imobiliários e Cobranças de Títulos Ltda.

OBJETO: Locação de imóvel situado no município de Criciúma/SC, período 36 (trinta e seis) meses, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do Deputado **JOSÉ NEY ALBERTON ASCARI**.

VIGÊNCIA: 1º/02/2016 e 31/01/2019, podendo ser prorrogado no caso de reeleição do Deputado.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.560,00

VALOR MENSAL: R\$ 2.880,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução 007/2015 da ALESC e alterações posteriores; Dispensa de Licitação nº 011/2016; Autorização Administrativa através do Processo nº 049/2016 e; Atos da Mesa 094, 128 e 131, de 09/02/2015, 27/02/2015 e 09/03/2016, respectivamente.

Florianópolis, 08 de junho de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire-Diretor Administrativo

Sr. Vicente Gomes Góes- Diretor

*** X X X ***

EXTRATO Nº 107/2016

REFERENTE: Dispensa de Licitação nº 024/2016 celebrado em 31/03/2016

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Rosa & Gruber Ltda.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Capitão Ernesto Nunes nº 197, Salas 5 e 6, Centro, São Bento do Sul/SC, período 36 (trinta e seis) meses, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do **Deputado Silvio Dreveck**.

VIGÊNCIA: 1º/02/2016 e 31/01/2019, podendo ser prorrogado no caso de reeleição do Deputado.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.640,00

VALOR MENSAL: R\$ 1.790,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução da ALESC nº 007/2015 e alterações posteriores; Autorização Administrativa através do processo nº 00123/2016 - LIC e Atos da Mesa 094, 128 e 131, de 09/02/2015, 27/02/2015 e 09/03/2016, respectivamente.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 001144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais). Elemento 0100 - 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Subelemento 3.3.90.39.10 (Locação de Imóveis), todos do orçamento da ALESC.

Florianópolis, 08 de junho de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire-Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

EXTRATO Nº 108/2016

REFERENTE: Contrato nº 035/2016 celebrado em 31/03/2016

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Rosa & Gruber Ltda.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Capitão Ernesto Nunes nº 197, Salas 5 e 6, Centro, São Bento do Sul/SC, período 36 (trinta e seis) meses, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do **Deputado Silvio Dreveck**.

VIGÊNCIA: 1º/02/2016 e 31/01/2019, podendo ser prorrogado no caso de reeleição do Deputado.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.640,00

VALOR MENSAL: R\$ 1.790,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução 007/2015 da ALESC e alterações posteriores; Dispensa de Licitação nº 024/2016; Autorização Administrativa através do Processo nº 0123/2016 e; Atos da Mesa 094, 128 e 131, de 09/02/2015, 27/02/2015 e 09/03/2016, respectivamente.

Florianópolis, 08 de junho de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire-Diretor Administrativo

Valmir Rosa- Procurador

*** X X X ***

OFÍCIOS**OFÍCIO Nº 199/16**

Ofício TC/GAP/nº 6757/2016 Florianópolis, 03 de junho de 2016
Encaminha a Prestação de Contas do Governo do Estado de Santa Catarina, referente ao exercício de 2015.

Conselheiro Luiz Roberto Herbst
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 07/06/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 200/16

Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente Família Feliz, de Içara, referente ao exercício de 2015.

Daniel Fernandes
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 07/06/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 201/16

Ofício nº 0017/2016 Florianópolis, 02 de junho de 2016
Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Escola de Voleibol Kipios (Quirios), de Xanxerê.

Gilmar Maricar
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 07/06/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 202/16

Ofício nº 022/16 Curitiba, 03 de maio de 2016
Encaminha documentação da Associação Beneficente Frei Rogério, de Curitiba, solicitando a elaboração de Projeto de Lei de declara de utilidade pública.

Daniel Martarello
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 07/06/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 023/16

Joinville, 25 de maio de 2016
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Mutirão do Amor - Associação Beneficente, de Joinville, referente ao exercício de 2015.

Mery Paul
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 07/06/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 204/16

Ofício nº 0020/2015 Santa Cecília, 31 de maio de 2016
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Bombeiros Comunitários de Santa Cecília, referente ao exercício de 2015.

Luiz Carlos Costa Moreira
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 07/06/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 205/16

Ofício nº 022/2016 Joinville, 23 de maio de 2016
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Pedagógico de Reabilitação e Inclusão (ISPERE), de Joinville, referente ao exercício de 2015.
Ivete Maria Stelter
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 07/06/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 206/16

Ofício nº 030/2016 Florianópolis, 02 de junho de 2016
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto de Audição e Terapia da Linguagem, de Florianópolis, referente ao exercício de 2015.
Fernando Antonio Moraes Silveira
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 07/06/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 207/16

Ofício nº 024/2016 Guarujá do Sul, 30 de maio de 2016
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Guarujá do Sul, referente ao exercício de 2015.
Lauro Silvestre Massmann
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 07/06/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 208/16

Ofício 197-16/SIA Joinville, 13 de maio de 2016
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto AMAR, de Joinville, referente ao exercício de 2015.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 07/06/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 209/16

Ofício nº 21/16 Morro da Fumaça, 13 de maio de 2016
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro da Fumaça, referente ao exercício de 2015.
Nelza Bortolatto Naspolini
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 07/06/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 210/16

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Lindóia do Sul, referente ao exercício de 2015.
Ivo Santo Pellizaro
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 07/06/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 211/16

Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de José Boiteux, referente ao exercício de 2015.
Guido Meneguelli
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 07/06/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 212/16

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Caçador, referente ao exercício de 2015.
Neide Maria Driessen Baú
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 07/06/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 213/16

Salete, 01 de junho de 2016
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salete (APAE), referente ao exercício de 2015.
Valberto Césio May
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 08/06/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 214/16

Ofício nºsbhm 60/2016 Maravilha, 31 de maio de 2016
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha, de Maravilha, referente ao exercício de 2015.
Augusto Jacobsen
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 08/06/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 215/16

Ofício nº 016/2016 Joinville, 02 de junho de 2016
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto de Reabilitação do Potencial Humano, de Joinville, referente ao exercício de 2015.
Anna Destefani
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 08/06/16

*** X X X ***

PORTARIAS**PORTARIA Nº 838, de 8 de junho de 2016**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observado os termos do art. 17 da Res. nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Res. nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

DESIGNAR a servidora **ILDA MARIA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 7225, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assessoria Técnica-Consultoria, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, MANOEL RENATO BACK, que se encontra em licença para tratamento de saúde por trinta dias, a contar de 12 de maio de 2016 (MD - Consultoria Legislativa).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 839, de 8 de junho de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **VENICIO MONTEIRO TOMASI**, matrícula nº 7845, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de Junho de 2016 (Gab Dep Patricio Destro).
Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 840, de 8 de junho de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora FERNANDA DE SOUSA VIEIRA BENEDET, matrícula nº 4330, de PL/GAB-96 para o PL/GAB-93, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de Junho de 2016 (Gab Dep Jose Milton Scheffer).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 841, de 8 de junho de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor FERNANDO PEREIRA SILVEIRA, matrícula nº 6663, de PL/GAL-75 para o PL/GAL-74, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de Junho de 2016 (Liderança do PP).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 842, de 8 de junho de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ALEXANDRO DANIEL PANSTEIN para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Patricio Destro - Joinville).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 843, de 8 de junho de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR JAUSINO PEREIRA DOS SANTOS para exercer

o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jose Milton Scheffer - São João do Sul).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 844, de 8 de junho de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR SIMONI REGINA DO NASCIMENTO SERAFIM,

matrícula nº 7569, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-01, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Liderança do PP - Içara).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 845, de 8 de junho de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ELISABETE ISRAEL GUIMARÃES para

exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Antônio Aguiar - São Francisco do Sul).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0158.0/2016

Denomina Nereu Guidi o viaduto sobre a Via Rápida Luiz Henrique da Silveira.

Art. 1º Fica denominado Nereu Guidi o viaduto sobre a Via Rápida Luiz Henrique da Silveira, que liga os Municípios de Criciúma e Içara à BR-101, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Valmir Comin

Lido no Expediente
Sessão de 07/06/16

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração desse Colegiado Projeto de Lei que visa denominar Nereu Guidi o Viaduto sobre a Via Rápida Luiz Henrique da Silveira, que liga os Municípios de Criciúma e Içara à BR-101, no Estado de Santa Catarina.

A homenagem póstuma ao Senhor Nereu Guidi, falecido em 20 de março de 2011, baseia-se em seu reconhecimento, pela sociedade catarinense, como um homem honrado.

Nereu Guidi destacou-se, no Estado de Santa Catarina, como advogado, formado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em 1968.

Na política, foi eleito Vereador em Criciúma em 1969, ocupando a Presidência da Câmara em 1972, e Deputado Federal por

dois mandatos: 1º/02/1974 a 31/01/1978 e 1º/02/1978 a 31/01/1982. Nesse período, na Câmara dos Deputados, foi membro das Comissões de Trabalho e Legislação Social e de Justiça e Redação de Leis.

Ocupou, ainda, os seguintes cargos nos governos de Santa Catarina: Secretário de Justiça na gestão Antônio Carlos Konder Reis, no período de 08/10/1977 a 10/04/1978, e Secretário da Casa Civil na gestão Jorge Konder Bornhausen, no período de 15/03/1979 a 15/04/1982.

Além disso, Nereu Guidi exerceu os cargos de Diretor Administrativo da Eletrosul, de 20/04/1983 a 20/04/1987; Procurador-Geral do Município de Criciúma, de janeiro de 1989 a dezembro de 1992; Diretor da Empresa A. Angeloni & Cia Ltda, onde desempenhou atividade de Diretor Administrativo, a partir de 1982 e, posteriormente, como Assessor da Presidência, até o seu falecimento em 2011 e, foi, também, Presidente da Associação Catarinense de Supermercados (ACATS), cuja posse se deu em 17/06/1996.

Dito isso, haja vista a relevância da homenagem, espero contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Deputado Valmir Comin

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N. 0161.6/2016

Altera a Lei nº 12.221, de 2002, que declara de utilidade pública a Associação Simões de Karatê-Do Shotokan, de Canoinhas.

Art. 1º A Lei nº 12.221, de 25 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Associação Cultural Social Desportiva e Eventos Simões de Canoinhas

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Social Desportiva e Eventos Simões, com sede no município de Canoinhas.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de suspensão do reconhecimento de utilidade pública, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 4º desta Lei;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antonio Aguiar

Lido no Expediente

Sessão de 07/06/16

JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste Parlamento projeto de lei que visa apenas alterar a denominação da Associação Cultural Social Desportiva e Eventos Simões de Canoinhas, uma vez que referida entidade já foi declarada de utilidade pública, conforme Lei Estadual n. 12.221/2002.

Em anexo, a entidade encaminha todos os documentos exigidos pela Lei nº 16.733/2015, art. 7º.

Dessa forma, solicito aos Excelentíssimos Senhores Deputados a aprovação da presente proposição para a mudança na denominação da entidade

Deputado Antonio Aguiar

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0162.7/2016

Institui o Certificado Parceiros da Ressocialização às pessoas jurídicas que contratarem egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional do estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Certificado Parceiros da Ressocialização às pessoas jurídicas que contratarem egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional do estado de Santa Catarina, nos termos do regulamento e observado o disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Parágrafo único - Constarão no Certificado a identificação do agraciado, o número e a data desta lei, além dos dados característicos do diploma.

Art. 2º - O Certificado será concedido pelo Poder Executivo em solenidade específica.

Art. 3º - A pessoa jurídica agraciada com o Certificado poderá utilizá-lo na divulgação de seus produtos e serviços.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda

Lido no Expediente

Sessão de 07/06/16

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei institui o certificado parceiros da ressocialização a fim de incentivar os empresários a contratarem egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional para integrarem seus quadros de funcionários.

Através da reinserção no mercado de trabalho os egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional terão a oportunidade de não mais cometerem crimes, uma vez que poderão ter acessos aos empregos formais e até mesmo a oportunidade de qualificação profissional como a continuidade dos estudos.

Estudos no Brasil afirmam que mais de 50% (cinquenta por cento) dos egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional quando soltos voltam a cometer crimes por falta de oportunidade no mercado de trabalho.

O grande problema que enfrentamos para mudar esse número esta atrelado à questão do preconceito que estes sofrem após o cumprimento da pena. Por medo, muitos empresários não contratam egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional e isso acaba alimentando a criminalidade no país, uma vez que a rejeição da sociedade acaba induzindo o indivíduo a continuar a cometer crimes. Sabemos que nossas prisões são conhecidas como "Universidades do Crime".

A cada pena cumprida, em mais crimes o indivíduo se especializa. O presente projeto busca incentivar os empresários brasileiros a contratarem egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional através de uma certificação que poderá ser utilizada em suas mídias demonstrando o atendimento da função social da empresa, fortalecendo assim sua responsabilidade social e enfatizando sua credibilidade na sociedade.

Tendo em vista a importância do projeto conto com o apoio dos presentes pares para aprovação.

Deputado Nilso Berlanda

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0163.8/2016

Dispõe sobre o licenciamento dos veículos de locação no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Art. 1º As empresas locadoras de veículos que atuem no Estado de Santa Catarina só podem dispor para locação veículos licenciados neste Estado.

Art. 2º As empresas locadoras de veículos devem enviar, anualmente, ao Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC) a relação de todos os veículos disponíveis para locação, descrevendo marca, modelo, ano de fabricação, placas dos veículos e Município de licenciamento.

Art. 3º A inclusão e a exclusão de veículos na frota das empresas locadoras, contendo todos os dados relacionados no art. 2º desta Lei, devem ser comunicadas ao DETRAN/SC, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de multa por veículo, não incluído ou excluído.

Art. 4º Os veículos licenciados em outros Estados que forem flagrados locados no Estado de Santa Catarina serão apreendidos e liberados somente após o pagamento pela empresa locadora de veículos, proprietária do bem, de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, dobrado no caso de reincidência.

Art. 5º As empresas locadoras de veículos terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para licenciar seus veículos no Estado de Santa Catarina e cumprir o que estabelece o art. 2º desta Lei.

Art. 6º Cabe ao órgão estadual competente a fiscalização da presente Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, na forma do disposto no art. 71, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado José Nei Alberton Ascari

Lido no Expediente

Sessão de 07/06/16

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o escopo de proibir as empresas locadoras de veículos que atuam no Estado de Santa Catarina de utilizarem veículos licenciados em outros Estados.

A frota dessas locadoras geralmente é emplacada nas cidades em que estão as sedes/escritórios das empresas, reduzindo a receita no nosso Estado já que o recolhimento do IPVA não ocorre por aqui.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu art. 120, prescreve que o registro do veículo automotor ocorre perante o órgão de trânsito no Município de domicílio ou residência do proprietário.

Nesse sentido, o fato gerador do IPVA materializa-se no local em que a propriedade do veículo se exterioriza, sendo competente para a cobrança do imposto o Estado que jurisdiciona o espaço geográfico onde a propriedade do veículo concretamente se manifesta.

Assim, a exigência do registro e emplacamento no Estado de Santa Catarina das frotas de empresas locadoras que prestam serviços em nossos Municípios, local da locação, é medida que se impõe.

Por todo o exposto, conto com o apoio de todos os Senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado José Nei Alberton Ascari

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0164.9/2016

Proíbe a revista íntima e vexatória dos visitantes nos estabelecimentos prisionais do Estado e dá outras providências.

Artigo 1º - Ficam os estabelecimentos prisionais, no Estado de Santa Catarina, proibidos de realizar revista íntima nos visitantes, sendo que os procedimentos de revista dar-se-ão em razão de necessidade de segurança e serão realizados com respeito à dignidade humana.

Artigo 2º - Para os efeitos desta lei, consideram-se:

I - estabelecimentos prisionais: as unidades de reclusão, detenção, internação de menores, encarceramento provisório, manicômios judiciais ou qualquer estabelecimento destinado à internação de pessoas em cumprimento de pena ou medida de segurança;

II - visitante: toda pessoa que ingressa em estabelecimento prisional para manter contato direto ou indireto com detento;

III - revista íntima: todo procedimento que obrigue o visitante a:

1. despir-se;
2. fazer agachamentos ou dar saltos;
3. submeter-se a exames clínicos invasivos.

Artigo 3º - A retirada de calçados, casacos, jaquetas e similares, bem como de acessórios, não caracteriza o desnudamento.

Artigo 4º - Todo visitante que ingressar no estabelecimento prisional será submetido à revista mecânica, a qual deverá ser executada, em local reservado, por meio da utilização de equipamentos capazes de garantir segurança ao estabelecimento prisional, tais como:

- I** - "scanner" corporal;
- II** - detectores de metais;
- III** - aparelhos de raio X;

IV - outras tecnologias que preservem a integridade física, psicológica e moral do visitante revistado.

§1º - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a Chefe de Poder, Ministro, Secretário de Estado, magistrado, parlamentar, membro da Defensoria Pública e do Ministério Público, Delegado de Polícia, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, quando estiverem no exercício de suas funções.

Artigo 5º - Admitir-se-á a realização de revista manual nas seguintes hipóteses:

I - após confirmação da revista eletrônica, subsistir fundada suspeita de porte ou posse de objetos, produtos ou substâncias, cuja entrada seja proibida por lei e/ou exponha a risco a segurança do estabelecimento prisional.

II - o estado de saúde ou a integridade física impeça que a pessoa a ser revistada se submeta a determinados equipamentos de revista eletrônica;

III - o equipamento utilizado apresente falha, inconsistências técnicas, ou por qualquer outro motivo esteja inoperante ou indisponível.

§ 1º Para efeito desta lei, a revista manual é equivalente ao procedimento de busca pessoal, nos termos do Código de Processo Penal.

§2º A fundada suspeita deverá ter caráter objetivo, diante do fato identificado e de reconhecida procedência, registrado pela administração em livro próprio do estabelecimento prisional e assinado pelo funcionário, revistado e duas testemunhas.

§ 3º Previamente à realização da busca pessoal, o responsável pelo estabelecimento comunicará ao visitante sobre os motivos e fatos objetivos que justifiquem o procedimento, dando-lhe a opção de recusa a se submeter ao procedimento em caso de desistência da visita.

§ 4º persistindo a suspeita prevista do "caput" deste artigo, o visitante poderá ser impedido de entrar no estabelecimento prisional;

§5º Os casos previstos no inciso II deverão ser comprovados mediante laudo médico ou registro de identificação de algum aparelho médico.

§ 6º O laudo médico previsto no §4º deverá ser expedido em até cento e oitenta dias antes da visita, exceto quando atestar enfermidade permanente.

Artigo 5º - A busca pessoal será efetuada de forma a garantir a privacidade do visitante, em local reservado, por agente prisional do mesmo sexo, obrigatoriamente acompanhado de duas testemunhas.

Artigo 6º - Caso o visitante não queira se submeter a revista manual, a visita poderá ser realizada no parlatório ou em local assemelhado, desde que não haja contato físico entre o visitante e a pessoa presa.

Parágrafo Único - Na hipótese do caput, será lavrada ocorrência em livro próprio com assinatura do agente público responsável, do visitante e de duas testemunhas, entregando-se a respectiva cópia ai interessado.

Artigo 7º - Da busca pessoal estão dispensadas as autoridades mencionadas no parágrafo 1º, do artigo 4º desta lei, quando estiverem no exercício de suas funções, bem como crianças e gestantes.

Artigo 8º - Na hipótese de ser confirmada a suspeita descrita no inc. I, do artigo 4º, encontrando-se objetos ilícitos com o visitante, este será encaminhado à Delegacia de Polícia para as providências cabíveis.

Artigo 9º - Após a visita, o preso poderá, excepcionalmente, ser submetido à busca pessoal nos termos do artigo 4º desta Lei.

Artigo 10º - As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 11º - Esta lei entra em vigor seis meses a partir de sua publicação.

Lido no Expediente

Sessão de 07/06/16

JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, é importante salientar que o artigo 24, inciso I, da Constituição Federal, confere aos Estados competência para legislar concorrentemente sobre direito penitenciário, o qual consiste no "conjunto de normas jurídicas relativas ao tratamento do preso e ao modo de execução da pena privativa de liberdade, abrangendo, por conseguinte, o regulamento penitenciário".

A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal, define as diretrizes para o sistema prisional brasileiro e, em seu artigo 41, inciso X, assegura ao preso o direito à visitação e ao contato com familiares e amigos.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 1º, inciso III, o princípio da dignidade humana, cabendo ao Estado zelar por sua garantia, com vistas a proteger de forma efetiva a fruição dos direitos fundamentais. É preciso lembrar que a pessoa do condenado jamais perderá sua condição humana e, portanto, será sempre merecedora de respeito em seus direitos e garantias fundamentais, estendendo-se esse respeito a todas as suas relações sociais, especialmente a família.

Além disso, a revista íntima, da maneira que vem sendo realizada, conforme denúncias encontradas na internet (disponível em

<http://www.brasildefato.com.br/node/14443> - acesso em 04.10.2013), fere o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente em seus artigos 15 a 18, que estabelece o respeito à dignidade da criança e do adolescente, com inviolabilidade de sua integridade, psíquica e moral. Fere, também, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso, sob os mesmos fundamentos.

Cabe salientar, ainda, que com a atual tecnologia à disposição, a revista eletrônica feita através de scanner corporal, aparelho de raio X, detectores de metais é capaz de identificar armas, explosivos, drogas e similares, sendo usada inclusive pelos setores de imigração internacional para prevenção de terrorismo, é o instrumento adequado e eficiente para preservação da segurança nos estabelecimentos penais.

Faz-se necessário lembrar que é mais eficiente inspecionar e revistar o recluso, após uma visita de contato pessoal, do que submeter todas as pessoas, inclusive mulheres, crianças e idosos que visitam os estabelecimentos prisionais a um procedimento tão extremo, tomando estressante um momento que deveria ser de comunhão familiar.

Em relação ao prazo de *vacatio legis* de 6 meses, foi levado em consideração prazo hábil para o estado se adequar à presente norma, principalmente na aquisição dos aparelhos mecânicos, tendo em vista que não se responsabilizar o agente penitenciário, civil ou criminalmente por inércia ou omissão estatal.

Diante de todo o exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares, na sua aprovação.

Sala das Sessões em
Deputado Gelson Merisio

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0165.0/2016

Estabelece reserva de vagas de estágio para alunos oriundos da rede pública estadual de ensino.

Art. 1º As empresas que recebem benefícios ou isenções fiscais do Estado e as concessionárias públicas deverão reservar, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas de estágio remunerado para alunos oriundos da rede pública estadual de ensino.

Parágrafo único. Quando o cálculo do percentual disposto no caput deste artigo resultar em fração, o mesmo deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 2º Empreendimentos já beneficiados com incentivos fiscais ou concessões deverão estabelecer a reserva de vagas de estágio na renovação dos contratos, acordos, protocolos ou termos aditivos.

Art. 3º Posterior regulamentação pelo Poder Executivo definirá diretrizes para o inteiro cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Manoel Mota

Lido no Expediente

Sessão de 07/06/16

JUSTIFICAÇÃO

A experiência de estágio geralmente é o primeiro contato do adolescente com o mercado de trabalho. Regulamentado pela Lei Federal 11.788/2008, dispõe em seu Art. 1º, caput, literalmente, que "Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, no ambiente de trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos".

Ao estabelecer reserva de vagas para estagiários oriundos da rede pública estadual de ensino, tenho por visão garantir que empresas beneficiadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina oportunizem desenvolvimento profissional a estes alunos. A proposta não obriga a criação de novas vagas, mas reserva uma parcela definida dentro das vagas disponibilizadas.

Finalizando, entendo que a conjuntura econômica porque passa o País, se tornam necessárias propostas que fomentem a economia e o desenvolvimento regional, sendo que nesta propositura procuro ampliar as oportunidades aos alunos da rede pública estadual de ensino.

Assim sendo, aguardo o empenho de meus nobres pares na aprovação desse projeto, que reputo de enorme importância profissional à nova geração deste País.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0166.0/2016

Dispõe sobre a proibição do uso de pneus inteiros como corpo de proteção contra colisão em pistas de kart, autódromos, estacionamentos, garagens e espaços semelhantes ao ar livre e dá outras providências.

Art. 1º Proíbe a utilização de pneus inteiros como corpo de proteção ou de função similar contra colisão em pistas de kart, autódromos, estacionamentos, garagens e espaços semelhantes ao ar livre em todos os tipos de estabelecimentos, sejam eles públicos ou privados.

Parágrafo 1º - Entende-se por estacionamento ao ar livre, todo espaço que abriga veículos, seja ele público ou privado, sem proteção da ação de chuva ou sol, que é livre de toldos, telhados ou qualquer tipo de cobertura que impeça a entrada e acúmulo de água.

Parágrafo 2º - Os pneus poderão ser substituídos por placas de EVA (Etil Vinil Acetato - borracha não tóxica) ou qualquer outro tipo de borracha ou material que possa servir de proteção contra colisões ou choques, não acumulando água parada ou possa servir de criadouro para mosquitos ou qualquer tipo de inseto ou animal.

Art. 2º - A utilização de pneus só será permitida de forma fracionada, com os pneus instalados já repartidos ou perfurados, desde que não haja espaçamento côncavo entre as unidades ou frações, impedindo assim o acúmulo de água.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei entende-se por espaços assemelhados:

I - todos os espaços públicos e privados que servem ou podem servir para a parada de veículos; e,

II - estacionamentos de estabelecimentos de toda e qualquer natureza, sejam espaços físicos instalados ou provisórios de arenas de show ou manifestações de entretenimento, sem proteção contra ação da chuva e sol.

Art. 4º - A inobservância do disposto nesta Lei implicará aos infratores as seguintes penalidades:

I - notificação;

II - advertência;

III - multa; e,

IV - na reincidência o dobro da multa imposta, cominada com a cassação do alvará de funcionamento.

Art. 5º - A multa decorrente da infração, tratada no art. 4º desta lei, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 6º - Os valores arrecadados em decorrência da aplicação das multas previstas no art. 4º deverão ser revertidos às políticas públicas para programas educacionais do combate ao *Aedes aegypti*, determinados por regulamentação do Poder Executivo.

Art. 7º - A fiscalização dos dispositivos constantes desta Lei ficará a cargo da Administração Pública Estadual.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Manoel Mota

Lido no Expediente

Sessão de 07/06/16

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei tem como objetivo a proibição da utilização de pneus inteiros como corpo de proteção ou de função similar contra colisão em pistas de kart, autódromos, estacionamentos, garagens e espaços semelhantes ao ar livre e em todos os tipos de estabelecimentos comerciais com espaços vazios de função similar.

Sabendo que esse material tem a função de proteger os veículos de colisão ou danos em sua estrutura, e até amortizar impactos em eventuais colisões, protegendo seus condutores ou usuários, a sua utilização pura e simples podem garantir o acúmulo de água e servir de criadouro para o *Aedes aegypti*, inseto transmissor da dengue e outras doenças graves à saúde pública.

Dessa forma, espero contar com o apoio de meus Pares para a aprovação desta importante proposta legislativa de interesse público.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI PL./0167.1/2016

"Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que 'Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para dar nova denominação à Associação dos Moradores e Moradoras da Rua São Sebastião do Bairro Sul do Rio, de Santo Amaro da Imperatriz.

Art. 1º A Associação dos Moradores e Moradoras da Rua São Sebastião do Bairro Sul do Rio, com sede no Município de Santo Amaro da Imperatriz, a que se refere o item 21 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a denominar-se Associação dos Moradores da Comunidade São Sebastião do Sul do Rio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Sessões,

Deputado Marcos Vieira

Lido no Expediente

Sessão de 08/06/16

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo, em razão da mudança da denominação de entidade, demonstrada nos documentos apresentados.

Deputado Marcos Vieira

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 168.2/2016

Súmula: Dispõe acerca do funcionamento das unidades fabris privadas que promovam a ressocialização mediante criação de vagas de trabalho no sistema prisional de Santa Catarina.

Art. 1º Ficam as empresas privadas, com sede no Estado de Santa Catarina, autorizadas a instalar e/ou construir unidades fabris dentro das penitenciárias Estaduais.

Art. 2º O projeto de instalação/construção da unidade fabril deverá ser requerido administrativamente pela empresa interessada, e autorizado expressamente pelo:

- I- Secretário de Estado de Justiça e Cidadania;
- II- Diretor de Administração Prisional;
- III- Diretor da penitenciária pretendida;
- IV- Presidente, Proprietário ou equivalente da Empresa;

Art. 3º Da remuneração destinada ao fundo rotativo a penitenciária, 10% poderão retornar à empresa em forma de ressarcimento caso a mesma tenha efetuado investimento na infraestrutura do presídio.

Art. 4º Terminado o prazo do convênio estabelecido pela Secretaria de Justiça e Cidadania, a administração pública deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, notificar a empresa conveniada, questionando sobre seu interesse de continuar ou não com as atividades na unidade prisional.

§ 1º Havendo confirmação positiva por parte da empresa na continuação dos serviços dentro da unidade prisional, terá a empresa investidora prioridade na concorrência em face de outras empresas interessadas na unidade fabril.

§ 2º Havendo manifestação negativa, ou por parte da empresa investidora, decairá seu direito de prioridade em futuro processo de instalação ou concessão de espaço de trabalho na unidade prisional.

§ 3º A empresa terá um prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar acerca do caput deste artigo. Não havendo manifestação, ou sendo intempestiva, incorrerá o disposto no §2º do art. 4º desta lei.

Art. 5º As unidades fabris serão implementadas ao sistema prisional essencialmente para promoção de vagas de trabalho aos sentenciados:

I- A empresa deverá ter instrutores de trabalho, que acompanharão e coordenarão as atividades laborais desenvolvidas na unidade fabril;

II- Visando a ressocialização dos detentos e a profissionalização dos mesmos, 10% das vagas criadas poderão ser ocupadas por funcionários civis, a critério da empresa;

Art. 6º A segurança será de total responsabilidade da unidade prisional, que deverá estipular os protocolos de segurança a serem aplicados a todos apenados e funcionários civis da unidade fabril.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NILSO JOSÉ BERLANDA

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 08/06/16

APRESENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva estreitar as relações entre empresas/unidades prisionais, buscando ampliar a implementação de unidades fabris dentro dos centros penitenciários.

Sabe-se que o maior desafio dentro do sistema prisional é justamente a ressocialização do apenado. A ressocialização tem como base trazer o apenado de volta para a sociedade, integrando este de forma a que venha ser um indivíduo produtivo e possa conviver em harmonia com os demais indivíduos da sociedade.

Muitas vezes pela falta de interesse do apenado, ou devido a condições desfavoráveis à sua ressocialização, sem dúvidas, o trabalho bem como o estudo, são ferramentas essenciais ao apenado, para que possa reconstruir o homem médio dentro de si.

O trabalho edifica o homem. Trabalhar em algo produtivo é um tratamento terapêutico comprovado, pois afasta a mente do tédio, faz com que os indivíduos se sintam úteis e produtores novamente, além de exercitar suas capacidades de relacionamento interpessoal.

Não obstante, aproximar empresas e apenados dá a estes a oportunidade de se profissionalizar, já lhes possibilitando uma oportunidade futura de trabalho ao término de suas penas, ou ao mínimo, lhes ensinando um ofício, uma chance de recomeço quando voltarem a vida em sociedade.

Conforme a lei 7210/84 (Lei de Execuções Penais-LEP) no seu capítulo IV, seção I arts. 38 e 39 estabelece uma introdução e um rol de deveres a serem cumpridos pelos condenados, a saber:

Art. 38. Cumpre ao condenado, além das obrigações legais inerentes ao seu estado, submeter-se às normas de execução da pena.

Art. 39. Constituem deveres do condenado:

I - comportamento disciplinado e cumprimento fiel da sentença;

II - obediência ao servidor e respeito a qualquer pessoa com quem deva relacionar-se;

III - urbanidade e respeito no trato com os demais condenados;

IV - conduta oposta aos movimentos individuais ou coletivos de fuga;

V - execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas;

VI - submissão à sanção disciplinar imposta;

VII - indenização à vítima ou aos seus sucessores;

VIII - indenização ao Estado, quando possível, das despesas realizadas com a sua manutenção, mediante desconto proporcional da remuneração do trabalho;

IX - higiene pessoal e asseio da cela ou alojamento;

X - conservação dos objetos de uso pessoal.

Este projeto privilegia pelo menos 7 (sete) dos incisos mencionados acima, comprovando que este PL deve ser aprovado e incentivada sua efetiva aplicação.

Diante do exposto e da importância da presente proposta é que pedimos o devido apoio e a sua consequente aprovação por esta Casa de Leis.

NILSO JOSÉ BERLANDA

Deputado Estadual

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0169.3/2016

Institui o Selo "Santa Catarina por uma Nova Vida", destinado ao reconhecimento daqueles que contribuem para o aumento do número de doadores de órgãos e tecidos para o desenvolvimento técnico-científico em transplantes.

Art. 1º Fica instituído o Selo "Santa Catarina por uma Nova Vida", destinado ao reconhecimento de pessoa, profissional ou instituição, pública ou privada, que contribua para o aumento do número de doadores de órgãos e tecidos ou atue para promover o desenvolvimento técnico-científico em transplantes.

Art. 2º À SC Transplantes cabe a definição dos requisitos e critérios para a seleção dos indicados ao Selo "Santa Catarina por uma Nova Vida" e a organização para a sua entrega.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Valmir Comin

Lido no Expediente

Sessão de 08/06/16

JUSTIFICATIVA

A presente proposição trata do Selo "Santa Catarina por uma Nova Vida", destinado ao reconhecimento de pessoa, profissional ou instituição, pública ou privada que contribua efetivamente para estimular a doação de órgãos e tecidos ou atue para promover o desenvolvimento técnico-científico em transplantes. É de suma importância dada a necessidade de ampliação do acesso e aumento do número de transplantes no Estado.

O Registro Brasileiro de Transplantes (RBT) classificou Santa Catarina com o melhor índice de doadores de múltiplos órgãos por milhão de população (pmp) no primeiro trimestre de 2016. O Estado alcançou a marca de 30,5 doadores pmp, taxa que confirma a liderança catarinense no ranking nacional. A média do país é de 13,1 pmp.

O RBT é o veículo oficial da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO), que compila dados numéricos de doação de órgãos e de transplantes realizados por estados e instituições em períodos trimestrais. O relatório mais recente reúne as informações dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016.

Os Estados da região Sul do país se destacaram entre as quatro maiores taxas de doação de múltiplos órgãos.

1º	Santa Catarina	30,5 pmp
2º	Distrito Federal	28,8 pmp
3º	Rio Grande do Sul	25,2 pmp
4º	Paraná	22,2 pmp

No primeiro trimestre deste ano já foram registrados 270 transplantes em Santa Catarina. Conforme dados da SC Transplantes, 563 pessoas aguardam na fila por um órgão. A maioria delas espera por um transplante de rim. São, ao todo, 314 pacientes.

(tabela vide site: <http://www.alesc.sc.gov.br/proclegis/>)

Órgão/Tecido	dez/15	JAN	FEV	MAR
Coração	1	1	3	2
Córnea	127	96	100	77
Fígado	85	78	82	74
Ossos	26	14	16	19
Medula Óssea	61	57	65	59
Rim/Pâncreas	15	16	16	17
Pâncreas	1	1	1	1
Rim	321	326	340	314
Total	637	589	623	563

Considerando o reconhecimento da SC Transplantes, dos seus parceiros, pessoas físicas e jurídicas, que de forma voluntária, espontânea e sem quaisquer vantagens, inclusive de ordem financeira, atuam para o cumprimento de sua missão e a importância desta iniciativa para a difusão e conscientização do público em geral sobre o significado humanitário, científico e ético da doação de órgãos e tecidos para transplantes, nosso entendimento é que esta proposição seja transformada em lei.

Deputado Valmir Comin

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0008.4/2016

Altera a Lei Complementar nº 281, de 2005, que "Regulamenta o art. 170, os arts. 46 a 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual e estabelece outras providências", para adequar sua redação à Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 1º O inciso VII do art. 2º da Lei nº 281, de 20 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

VII - o aluno economicamente carente, com deficiência ou que tiver atestada a sua invalidez permanente, receberá bolsa de estudo ou de pesquisa para o pagamento integral das mensalidades." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Nei Alberton Ascari

Lido no Expediente

Sessão de 07/06/16

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa adequar a Lei Complementar nº 281, de 2005, que "Regulamenta o art. 170, os arts. 46 a 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual e estabelece outras providências", para adequar sua redação à Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

A referida Convenção foi incorporada à legislação brasileira em 2008, ratificada com equivalência constitucional nos termos previstos no art. 5º, § 3º, da Carta Magna Nacional e define, em seu art. 1º, que "pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

Sendo assim, a terminologia "portador de deficiência física", utilizada no inciso VII do art. 2º da Lei Complementar que ora se pretende alterar, além de mostrar-se inadequada ao comando da Convenção da ONU, limita a concessão de bolsa de estudos ou de pesquisa a outras categorias do segmento, tais como os autistas e os deficientes mentais, intelectuais e sensoriais.

Diante do exposto e visando atender às especificidades do segmento das pessoas com deficiência abordados pela proposição, conto com o apoio de todos os Senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Deputado José Nei Alberton Ascari

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 114/2016

Denomina Senador Luiz Henrique da Silveira a Escola de Ensino Médio Inovador localizada no Bairro Itinga, no Município de Araquari.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Senador Luiz Henrique da Silveira a Escola de Ensino Médio Inovador localizada no Bairro Itinga, no Município de Araquari.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de junho de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0160.5/2015

O Projeto de Lei nº 0160.5/2015 passa a ter a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº 0160.5/2015

Denomina Centro de Eventos Balneário Camboriú o Centro de Eventos localizado no Km 137 da Rodovia BR-101, no Município de Balneário Camboriú.

Art. 1º Fica denominado Centro de Eventos Balneário Camboriú o Centro de Eventos localizado no Km 137 da Rodovia BR-101, no Município de Balneário Camboriú.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Leonel Pavan

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 25/05/16

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 01/06/16

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 160/2015

Denomina Centro de Eventos Balneário Camboriú o Centro de Eventos localizado no Km 137 da Rodovia BR-101, no Município de Balneário Camboriú.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Centro de Eventos Balneário Camboriú o Centro de Eventos localizado no Km 137 da Rodovia BR-101, no Município de Balneário Camboriú.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de junho de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***